

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 153

RIO DE JANEIRO

TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 455— DE 6 DE JUNHO DE 1890

Crea o lugar de juiz municipal e de orphãos no termo do Rio Negro, no estado do Paraná.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado o lugar de juiz municipal e de orphãos no termo do Rio Negro, no estado do Paraná.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 6 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 462—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Modifica as clausulas da concessão da estrada de ferro de Itararé a Santa Maria da Bocca do Monte

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que expoz o engenheiro João Teixeira Soares, resolve modificar as clausulas da concessão feita pelos decretos n. 10402 de 9 de novembro de 1889 e n. 305 de 7 de abril do corrente anno, nos termos das que com este baixam assignadas pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim fará executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 7 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 462 DE 7 DE JUNHO DE 1890

I

Uma vez apresentados os estudos definitivos de uma secção qualquer da estrada, em conformidade com as clausulas VI e VII do decreto n. 10.402 de 9 de novembro de 1889, o governo se pronunciará a respeito fixando, à vista de taes estudos e dentro do limite estabelecido na clausula I do decreto n. 305 de 7 de abril do corrente anno, o capital garantido correspondente a essa secção, alim. de serem as obras começadas e concluidas nos prazos marcados.

II

A garantia de juros far-se-ha effectiva, livre de quaesquer impostos, em semestres vencidos nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno o pago dentro do terceiro mez depois de findo o semestre, durante o prazo de trinta annos pela seguinte forma:

§ 1.º Enquanto durar a construcção das obras, os juros de 6 % ao anno serão pagos

sobre as quantias que tiverem sido depositadas pela companhia em casa dos agentes financeiros do Brazil em Londres, a contar da data dos respectivos depositos, as quaes poderão ser feitas em prestações que não excedam de dous terços do capital garantido durante o primeiro anno, depois de fixada na forma da clausula precedente, e de um terço do mesmo capital no segundo anno, devendo, porém, ser feito desde já o deposito de 10.000.000 de francos, por conta das referidas prestações.

§ 2.º O reembolso à companhia das quantias depositadas em conformidade com o paragrapho precedente será feito por prestações segundo o exigirem as necessidades da construcção e mediante pedido dirigido ao Ministerio da Agricultura, com a antecedencia de 90 dias, pelo representante da companhia no Rio de Janeiro.

§ 3.º Entregue a estrada ou parte desta ao transitio publico, os juros relativos ao respectivo capital serão pagos em presenca dos balanços e liquidação da receita e despesa de custeio da estrada, exhibidos pela companhia e devidamente examinados pelos agentes do governo.

§ 4.º As despesas só serão consideradas para os effectos destas disposições até ao maximo do capital garantido correspondente a 30:000\$ por kilometro, que em caso algum será excedido; esta circumstancia, porém, não exime a companhia da obrigação que assume de concluir as obras e os fornecimentos referentes a cada uma secção da estrada independentemente de qualquer augmento de onus para o Estado.

III

Fica expressamente entendido que a perda do privilegio, garantia de juros e mais favores, de que trata a presente concessão, não será applicada ao trecho ou trechos da estrada que se acharem concluidos no fim do prazo estipulado para conclusão das obras de toda a estrada.

IV

O cambio a que se refere a clausula II do decreto n. 305 de 7 de abril do corrente anno será do 27 d. por 1\$000.

V

Ficam augmentados de 60 % os prazos marcados para a apresentação ao governo dos estudos definitivos da estrada, começo e conclusão das obras.

VI

Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890—*Francisco Glicerio.*

DECRETO N. 466—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Manda applicar aos empregados e operarios da Casa de Correção da Capital Federal, não comprehendidos no art. 17 do decreto n. 8336 de 14 de janeiro de 1882, as disposições do art. 151 do de n. 522 de 2 de maio de 1871

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo em consideração o que lhe representou o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a omissão do regulamento da Casa de Correção, aprovado pelo decreto

n. 8336 de 14 de janeiro de 1882, em relação a empregados e operarios que por avançada idade ou molestias contrahidas nos trabalhos do estabelecimento ficarem impossibilitados de servir, só providenciando no art. 17 a respeito dos funcionarios nomeados por decreto ou portaria do Ministro da Justiça, sem attender aos outros servidores do Estado, que ficariam ao desamparo o sujeitos a todas as contingencias da miseria depois de exaurir as suas forças no serviço publico,

Decreta:

Art. 1.º Aos empregados e operarios da Casa de Correção da Capital Federal, não comprehendidos no art. 17 do decreto n. 8336 de 14 de janeiro de 1882, são applicaveis as disposições do art. 151 do decreto n. 5622 de 2 de maio de 1871, não excedendo em caso algum a pensão a dous terços dos vencimentos do empregado, ou a totalidade do jornal do simples operario.

Art. 2.º As pensões, a que se refere o artigo precedente, serão concedidas pelo Ministerio da Justiça, depois da inspecção medica, ouvido o director da Casa de Correção.

Art. 3.º Fica restabelecida a reserva mensal de um dia dos vencimentos ou jornal dos empregados e operarios, a quem do futuro devam ser concedidas as pensões, como contribuição para ellas, dando, entretanto, o governo à mesma reserva o emprego mais conveniente a esse fim.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 467—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Altera a classificação das comarcas de Mogy das Cruzes e Lorena, no estado de S. Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam elevadas à terceira entrancia as comarcas de Mogy das Cruzes e Lorena, no estado de S. Paulo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 468—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Altera a divisão dos districtos dos juizes de casamentos na Capital Federal

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a representação em que os dous juizes de direito dos casamentos na Capital Federal mostram a conveniencia de alterar a divisão dos seus respectivos districtos para melhor distribuição do trabalho:

Decreta:

Art. 1.º As parochias de Sant'Anna e Santo Antonio da Capital Federal ficam pertencendo ao 2.º districto do juizo de casamentos, sem prejuizo dos actos praticados antes da promulgação do presente decreto.

Art. 2.º E' derogado o art. 2.º do decreto n. 211 de 20 de fevereiro do corrente anno e qualquer disposição em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 469—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Cria o lugar de porteiro no juizo dos casamentos da Capital Federal e marca o respectivo vencimento

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a representação em que os juizes de direito dos casamentos na Capital Federal expõem a necessidade da criação do lugar de porteiro dos seus auditorios,

Decreta:

Art. 1.º E' creado o lugar de porteiro no juizo dos casamentos da Capital Federal, ficando a seu cargo:

1.º A guarda e asseio da casa em que funcionam os respectivos juizes e a conservação de todos os moveis nella existentes;

2.º As funções de porteiro dos auditorios, observando as instrucções do juizo ao abrir e fechar as audiencias, ao affixar os editaes, ao certificar os prazos das intimações e ao exercer os demais actos do seu officio;

3.º As diligencias que, de conformidade com as leis, lhe forem commettidas pelos juizes no exercicio de suas attribuições administrativas ou contenciosas.

Art. 2.º O Ministro da Justiça poderá arbitrar para o porteiro, que nomear em virtude deste decreto, uma gratificação mensal não excedente a 100\$, alem dos emolumentos taxados no regimento de custas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 470—DE 7 DE JUNHO DE 1890

Autoriza os tabelliães e escrivães a passar certidões independentemente do despacho dos juizes

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, e considerando:

Que, segundo a legislação vigente, os tabelliães e escrivães do judicial, civil, commercial, orphanologico, dos ausentes e crime, podem passar, independentemente do despacho dos respectivos juizes, certidões de *verbo ad verbum*, mas não em *relatorio*;

Que não ha razão de justiça, nem de utilidade publica em semelhante distincção, que grava as partes e os juizes com trabalhos desnecessarios, tanto mais que não é o despacho do juiz, mas a fé publica dos tabelliães e escrivães que dá valor ás suas certidões;

Que só na jurisdição policial se justifica, attenta a natureza das suas funções, a necessidade de despacho precedente á certidão;

Decreta:

Art. 1.º Os tabelliães e os escrivães do judicial passarão, independentemente do despacho do juiz, todas e quaesquer certidões que lhes forem requeridas pelas partes, seja em *relatorio*, seja de *verbo ad verbum*.

Art. 2.º Exceptuam-se os escrivães policiaes, que não passarão certidão alguma sem previo despacho da autoridade respectiva.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo á supplica de Antonio Joaquim da Silva Barbosa que, condemnado a um anno de prisão com trabalho, grão minimo do art. 263 doCodigo Criminal, por sentença do juiz de direito do 1.º districto criminal desta capital, se acha preso ha mais de dous annos, pelo mesmo crime de fallencia, que, segundo informa o proprio juiz da condemnação, não foi attribuido a outra causa senão a falta de negocio geral e ao pequeno capital com que o peticionario se atirou ao commercio de roupas feitas, falhando-lhe tres mezes depois de estabelecido os recursos para fazer face a um passivo de 3:000\$, apezar de ser economico, trabalhador e morigerado, como depõem as testemunhas, e convenceu-se o dito juiz que o considera merecedor do compaixão; resolve perdoar-lhe o resto da pena

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça acerca da petição de graça de Anselmo José Rodrigues, condemnado á pena de um anno de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, imposta pelo tribunal do jury desta capital, em sessão de 26 de fevereiro de 1889, por offensas physicas leves em um menino de 10 annos; e considerando que, posto haja o peticionario constantemente negado ser o autor desse delicto, não presenciado por nenhuma das testemunhas do processo, o juiz do summario e unanimemente o tribunal do jury o julgaram culpado, por não haver elle, nem seu advogado, contestado os depoimentos das testemunhas que em sua presença affirmaram ter ido immediatamente com o offendido e um seu irmão ao lugar do delicto, officina do peticionario, de quem, como de um de seus operarios, se queixava o menor, e ahi encontrado além do supplicante, seu velho pae, que ao recusar-se aquelle dar qualquer explicação ao irmão do offendido, mostrou-lhe as cordas com que fôra este castigado para significar-lhe que, finas como eram, não podiam causar grande mal, sendo por isso desprezada a tardia allegação do *alibi*, justificado com testemunhas em diversos juizes e sem citação do offendido; mas, attendendo a que todos quantos depuzeram no processo, sem discrepancia, abonaram os precedentes do peticionario, de modo a só poder-se explicar o facto por subito arrebatamento de ira, ao ser-lhe apresentado o menino pelo operario co-rêo, que o arguia de uma travessura praticada na porta da officina, e, visto que os seus soffrimentos Moraes e os da numerosa familia, alem das despesas do processo e privação do trabalho com que provê aos seus encargos, tem expiado em parte o delicto, de que aliás ainda deve satisfação ao queixoso e á justiça, resolve commutar a pena imposta ao peticionario em um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça acerca da petição de graça de Domingos Lopes de Almeida Junior, condemnado a tres mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, maximo do art. 237, § 3º combinado com o art. 238 doCodigo Criminal, por sentença do juiz de direito da comarca de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro, proferida em 4 de dezembro de 1888, e considerando que a base do processo de injuria, a que responleu o pe-

ticionário foram manuscritos anônimos, sem declaração do nome da pessoa a quem se referiam as palavras injuriosas nelles contidas, e que, negando o peticionário a autoria, não se processou a exame judicial para verificação da identidade contestada dos caracteres, satisfazendo-se o julgador com os depoimentos de testemunhas, e com o reconhecimento por tabellião, não da letra do peticionário, mas de particulares que declararam reconhecer a, elementos de prova que não suprem a falta do exame por peritos, alto essencial de corpo do delicto nessa especie, e attendendo ás aflições moraes do peticionário e de sua família desde que se acha elle preso, resolve perdoar-lhe a pena imposta pela dita sentença.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o fez executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2ª da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exército e Armada em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça acerca da petição de graça de Domingos Lopes de Almeida Junior, condemnado a tres mezes de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo, maximo do art. 237 § 3º combinado com o art. 238 do Código Criminal, em virtude de sentença do juiz de direito do comarca de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro, proferida em 27 de setembro de 1888, e considerando que o peticionário, por ocasião da instrução do sumário, declarou que as palavras reputadas injuriosas, e que motivaram a accusação, não tiveram por fim offender a pessoa do queixoso, nem a elle se referiam, dando-lhe assim uma satisfação moral, e que, tendo-se comportado bem na prisão em que se acha desde março ultimo, supplica o perdão, allegando as privações a que estão sujeitos sua mulher e filhos, sem outros recursos de subsistencia sinão os que lhes ministrava o trabalho pessoal do supplicante: resolve perdoar-lhe o resto da pena imposta pela dita sentença.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o fez executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 7 de junho de 1890, 2ª da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 7 do corrente

Foram nomeados:

Desembargador da Relação de Porto Alegre, o juiz de direito Luiz Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, ficando sem effeito o decreto que o nomeou para a do Cuyabá;

Chefe de policia do estado do Ceará, o cidadão Dr. Samuel Felipe de Souza Uchoa.

Foi exonerado do cargo de chefe de policia do Ceará, o cidadão Dr. Jose Carlos da Costa Ribeiro Junior, por haver assumido logar incompativel com o dito cargo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado inspector da Thesouraria da Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, o 1º escripturario da de Pernambuco Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

Ministerio da Guerra

Por decretos:

De 31 de maio ultimo, foi transferido para o 6º batalhão de infantaria o major do 3º Donaciano de Araujo Pantoja e deste para aquelle batalhão o major do 6º Antonio Bernardo da Figueiredo.

De 3 do corrente, foi transferido para ajudante do 1º regimento de artilharia o capitão do 2º batalhão da mesma arma José Gonçalves de Almeida e daquelle regimento para este batalhão o capitão José Zenobir da Costa para ajudante.

De 5 do corrente:

Foi transferido para o 16º batalhão de infantaria o capitão do 36º Augusto Cesar Gaspar para a 4ª companhia e para o 10º batalhão o capitão do 16º Edmund Moniz Bittencourt para a 3ª companhia e para a 1ª companhia do 23º o capitão do 15º Geraldo José do Abreu e daquelle para a 2ª companhia deste o capitão José Joaquim Lapa do Nascimento;

Foram nomeados:

Ovidio Baptista de Oliveira para o logar de almoxarife do hospital militar de 3ª classe da cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul;

José Silvino de Andrade Moura para o de igual classe no estado da Parahyba;

Por decreto de 6, concedeu-se ao ex-capitão do exército Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha as honras do posto de capitão do mesmo exército, em attenção aos serviços prestados nas campanhas do Uruguay e do Paraguay.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 9 de junho de 1890

Ao presidente do conselho da Intendencia Municipal, pedindo calçamento para a rua do Retiro Saudoso.

Aos empregarios do serviço da limpeza publica da capital, reclamando contra a execução de seu contracto.

Aos mesmos, pedindo limpeza e capinação das ruas D. Maria, Gonzaga Bastos e dos Artistas, na Aldeia Campista.

Aos delegados de hygiene, remetteu o Sr. Dr. inspector geral de hygiene a seguinte circular:

De ora em diante, sempre que receberdes notificação de obito por tuberculosa, remettei pelo administrador do desinfectorio

central, cumpra que compareçais no domicilio do fallecido e aconselheis os cuidados de desinfeção que terão de ser effectuados sob a responsabilidade das pessoas da casa ou familia e que consistirão:

a) lavagem vigorosa com agua e sabão picnicados, repetido duas vezes com intervallo de tres dias;

b) substituição do papel, calção ou pintura que guarnecer o aposento;

c) destruição pelo fogo immediata ou desinfeção pelo vapor sob pressão dos colchões, travesseiros, cortinas, tapetes e roupas, existentes no aposento o qual tenham tido contacto com o doente ou recebido productos de sua expectoração ou defeção;

d) arejamento do aposento por oito dias consecutivos após as desinfeções e lavagens, antes de ser occupada por qualquer outra pessoa.

No caso de ser necessario proceder-se á desinfeção acima indicada pelo vapor supera quecido, requisitaveis desta inspectoría o carro e pessoal para ir buscar e restituir os objectos a purificar.

Marcareis prazo para esse trabalho e voltareis findo elle para verificardes de visu si a intimação foi rigorosamente cumprida.—Benjamin Antonio da Rocha Faria.

Ministerio da Justiça

Por acto de 9 do corrente, foi nomeado o cidadão Ismael Antonio Brazil para o logar de porteiro no juizo dos casamentos da Capital Federal, com a gratificação de 100\$, além dos emolumentos que lhe couberem pelo regimento de custas.

Dia 21 de maio de 1890

Aos governadores dos diversos estados:

Emquanto não se installarem os juizes privativos dos casamentos, observe-se tambem nas capitais a disposição do art. 110 do decreto n. 181 de 24 de janeiro de 1890, sendo opportunamente transcriptos pelo officio do registro os actos respectivos que de hoje em diante até a installação do novo juizo forem lançados pelo escrivão de paz dentro dos limites urbanos na falta de officio privativo dos registros.—Ministro da Justiça.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente, foram nomeados:

Segundo escripturario da Thesouraria da Fazenda do estado de Pernambuco João Lindolpho Camara;

Praticantes da Alfandega da cidade de Santos Abilio Fontes, João Nogueira e Manoel Guerra Fontes.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 7 de junho de 1890

Ao Conselho Supremo Militar, declarando que no calculo de tempo da serviço dos officiaes da armada reformados compulsoriamente sejam só desprezadas as fracções menores de seis mezes e transmittindo a patente de vice-almirante reformado Barão de Santa Martha, para que nessa conformidade se faça o respectivo calculo.

—Ao governador do estado do Rio Grande do Norte, recommendando que envie á secretaria de Estado o orçamento das obras necessarias ao quartel da escola de aprendizes marinheiros, apresentado pelo respectivo comandante, visto que este orçamento importa na quantia de 2:000\$, e o que foi remettido por aquelle governador eleva-se á somma de 2:225\$380.

— Ao chefe do estado maior general da armada, autorizando a mandar desligar das respectivas escolas os aprendizes marinheiros Rymundo Ferreira Lima e Horacio Bispo de Paris, julgados incapazes do serviço.

— Ao chefe do estado maior general da armada :

Mandando admittir no Asylo de Invalidos o 2º tenente honorario da armada José Moreira da Costa Tupinambá, visto achar-se completamente cego e haver prestado serviços na campanha contra o governo do Paraguay ;

Determinando que, por telegramma, ordene ao commandante da flotilha do Alto Uruguay que faça sem demora seguir para esta capital o cirurgião do 3ª classe Dr. José Gonçalves do Passo, considerando-o desde logo desembarcado, afim de que, depois de aqui inspecionado, se resolva sobre a licença de seis meses que pediu.

— Ao Ministerio dos Negocios do Interior, transmittindo a consulta do Conselho Naval, sob n. 6169, de 2 do corrente, e demais papéis relativos ao requerimento do soldado reformado do batalhão naval Antonio Francisco da Cunha, para que, attendendo ao caso especial em que se acha o mesmo soldado, o que o torna digno da munificencia do governo, haja de providenciar afim de que se lhe conceda um augmento á pensão de 12\$ que percebe, a qual pôde ser de 400 réis diários, valor das rações que vencem os invalidos licenciados para residir fóra do asylo.

Ministerio dos Negocios da Marinha — N. 1.913—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.

A vista do que expoz o capitão de mar e guerra José Luiz Teixeira no relatório sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Piahy, recommendo-vos que designeis um cabo marinho para o serviço do quartel da mesma escola, para se acha desfalcada de dous em sua lotação.

Igualmente recommendareis ao respectivo commandante que continue a empregar todo o seu zelo e solicitude para o alistamento de aprendizes de modo a attingir a escola ao seu estado completo; ficando approvadas as medidas tomadas pelo supradito official no intuito de conhecer-se o destino que tem tido os peculios dos menores remetidos para o corpo central.

Como do alludido relatório consta que o conselho de compras daquelle estado não é ficando segredo o regulamento a que se refere o decreto d. 10410 de 26 de outubro de 1889, convém que mandeis remetter a todas as escolas exemplares do dito regulamento, que vos serão fornecidos pelo archivo da secretaria do Estado.

Saude e fraternidade.—Eduardo Wanderkolk.—Sr. chefe do estado maior general da armada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foram nomeados:

O capitão do corpo de engenheiros Joaquim Rodrigues de Moraes para o lugar de encarregado de obras militares no estado do Pará;

Antonio Rodrigues Romão para o lugar de escriptuario do hospital militar de 3ª classe do estado de Minas Geraes;

Luiz Cyrino Rodrigues para o de fiel comprador do dito hospital.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 4 do corrente, foram promovidos a 2ª escripturarios da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal os respectivos amanuenses Augusto Carlos Goncalves e Eugenio Augusto de Brito e Silva, com o vencimentos que lhes competirem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 9 de junho de 1890

Hector Florentino Marle e outro, pedindo privilegio para a sua invenção da lição e tecelagem de panno fabricado com a fibra da bananeira.—Deferido. Compareça na directoria central para pagamento do sello.

George Phillips idem para a sua invenção do revestimentos aperfeçoados de construções de madeira.—Igual despacho.

Edward Harold Crosby idem para pilhas electricas aperfeçoadas, de sua invenção.—igual despacho.

Linisio Ribeiro Quinta pedindo permissão para explorar aguas thermaes, azotadas e alcalinas, ouro e outros mineraes no estado de Goyaz.—Deferido quanto a exploração de ouro e outros mineraes, pelo que compareça na directoria central para pagamento do sello; quanto a exploração das aguas, requeira ao Ministerio do Interior.

Raphael Verlangiere idem para explorar mineraes no estado de Matto Grosso.—Deferido. Compareça na directoria central para pagamento do sello.

Carlos Gholfi, pedindo repatrição.—Indeferido.

Manoel José da Meirelles Freire, encarregado do nucleo S. Bernardo, em S. Paulo, pedindo augmento de vencimentos.—Idem.

Engenheiro Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa.—Compareçam na Directoria da Agricultura.

Emilio José de Lima, pedindo autorização para estabelecer em diversos pontos do estado da Bahia officinas destinadas á produção de ar comprimido segundo o systema Papp.—Dirija-se o supplicante ao governador do estado da Bahia, ao qual compete tomar o seu pedido na consideração que merecer.

Dia 9

Manoel José Coelho da Rocha, pedindo certidão de um aviso expedido em dezembro de 1880.—Indique o objecto sobre que versa o officio ou aviso a que se refere, para, por tal modo, facilitar a busca necessaria á certidão que pede.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 7 de junho de 1890

Communicou-se ao inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, para os devidos effeitos, como medida excepcional, que sejam annunciadas na segunda quinzena do corrente mez, as inscrições relativas aos exames de preparatorios que devem ser prestados em julho proximo futuro.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—circular n. 76—Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.

Para vosso conhecimento e devi los effeitos, declaro-vos que as nomeações de serventes e estafetas estão sujeitas ao sello de 2 %, de que trata o § 5º, n. II do regulamento de 19 de maio de 1883, além do imposto adicional de 5 % calculado sobre a importancia do sello; devendo taes impostos ser satisfeitos de uma só voz e antes de pagar-se ao nomeado.

Como jornieiros que são, esses funcionarios não estão sujeitos ao imposto sobre vencimentos de conformidade com a decisão do Ministerio de Fazenda n. 63 de 7 de agosto de 1888.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Belim Paes Lemos.—Sr. administrador dos Correios do estado de...

SECÇÃO TELEGRAPHICA

Telegrammas expedidos pelo Ministro da Justiça.

Sr. Governador de Sergipe — Aracaju — Jurisdicção do juiz de casamentos só comprehende o territorio da comarca para que foi nomeado.

Sr. Governador de Minas Geraes — Ouro Preto — Os juizes de casamentos são substituidos pelos juizes de direito da mesma comarca onde houver mais de um; na falta pelo juiz de direito da comarca mais vizinha; observando-se na substituição a ordem estabelecida pelo decreto n. 233 A de 27 de fevereiro ultimo, si outra não houver sido estabelecida pelo respectivo governador.

Sr. Governador de Minas Geraes — Ouro Preto — Convem que mandeis reproduzir ali os decretos relativos ao casamento civil, visto serem insufficientes os exemplares existentes para todos os districtos, como foi declarado em telegramma de 22 de maio.

NOTICIARIO

Audiencia—S. Ex. o Sr. generalissimo não dará audiencia hoje.

Dia de festa nacional — De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, faz-se publico que o dia de festa nacional, consagrado á commemoração da Republica, da Liberdade e da Independencia dos povos americanos, é 14 de julho e não 14 de junho, como por engano foi publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro do corrente anno.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as folhas do Corpo de Bombeiros.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes — O conselho administrativo da sociedade reúne-se hoje, em sessão ordinaria, ás 7 1/2 horas da tarde.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo Alagoas, para os portos do norte, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo Parahyba, para Macalé e Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo Portugal, para Lisboa, Bordéas e Dakar, impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã: Pelo Faria Lemos, para Victoria e Caravellas, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até 1 idem.

Pelo Rio Negro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Desterro, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Montevideo, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Orénoque, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Repartição Central Meteorológica—Resumo meteorológico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 6 e 7 de junho de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
6	11 manhã..	757.21	21.4	12.18	61.3
7	5 " ...	759.83	17.0	12.83	81.0
"	11 " ...	758.75	21.2	15.80	84.5
"	5 tarde...	757.50	21.4	12.03	63.2
Maxima.....		759.86	22.8	15.80	91.0
Minima.....		757.21	16.2	11.40	63.2
Média... ..		758.53	19.5	13.60	77.1

Evaporação á sombra, 2.2.

Ozone, 0.00.

Chuva, 0.0.

Maxima ao sol, 51.0.

Maxima na relva, 29.0.

Minima na relva, 13.2.

Bom tempo. Céu encoberto por alguns strato-cumulus, cumulus e cirro-cumulus. Montanhas encobertas por nevoeiros.

(1) WNW 3^k, (2) WNW 10^k, (3) WNW 5^k.

Dias 7 e 8 de junho de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
7	11 noute...	758.50	19.3	11.55	93.0
8	5 manhã..	758.32	17.0	12.73	93.0
"	11 " ...	757.27	22.0	16.68	83.0
"	5 tarde...	757.74	21.3	15.71	63.0
Maxima.....		759.27	23.5	19.60	93.0
Minima.....		757.73	17.2	11.55	59.0
Media.....		758.50	20.3	14.11	77.5

Evaporação á sombra—2.0.

Maxima ao sol, 51^m.7.

Maxima na relva, 30.6.

Minima na relva, 13^m.0.

Bom tempo. Céu encoberto por algum strato-cumulus e cirro-cumulus. Montanhas cobertas por fraco nevoeiro.

(1) WSW 2^k, (2) WSW 9^k, (3) vento variavel

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorológico dos dias 2 e 3 de junho.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	2	10 hs. da noute..	760.00	18.0	11.22	86.0
2	3	4 " " manhã..	758.98	15.4	11.31	87.0
3	"	10 " " " "	760.19	18.4	12.98	82.6
4	"	1 " " tarde..	758.77	20.2	12.47	71.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 29.5, ennegrecido 45.0.

Temperatura maxima 21.4.

Temperatura minima 15.0.

Evaporação 1^m.6.

Ozone 3.

Chuva:

Dia 2 ás 7 horas noute 0^m.0.

Dia 3 ás 7 horas da manhã 0^m.0.

Velocidade média do vento em 24 hs. 1^m.4.

Estado do céo

1) 0^m.3 encoberto por cirrus e nevoeiro, vento calmo.

2) 0.6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento NW 1^m.1.

3) 0.4 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SN 2^m.7.

4) 0.6 encoberto por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SSE 10^m.0.

Dias 4 e 5 de junho

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	4	10 hs. da noute..	763.14	10.4	12.95	77.0
2	5	4 " " manhã..	761.64	18.0	12.92	81.0
3	"	10 " " " "	763.17	21.8	13.64	75.0
4	"	4 " " tarde..	760.40	21.2	12.73	68.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 30.0, ennegrecido 43.5.

Temperatura maxima 22.4.

Temperatura minima 17.4.

Evaporação 1.0.

Ozone 3.

Velocidade média do vento em 24 hs., 2^m.3.

Estado do céo

1) 0.9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento calmo.

2) 0.9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nevoeiro, vento N 5^m.0.

3) 0.5 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento WSW 4^m.1.

4) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento SSE 3^m.2.

Imigrantes—No decurso do mez de maio do corrente anno, entraram pelos portos do Rio de Janeiro e de Santos 3.844 imigrantes, assim distribuidos:

Pelo porto do Rio de Janeiro..... 3.593
Pelo de Santos..... 251
----- 3.844

Porto do Rio de Janeiro

Classificação segundo as nacionalidades:

Portuguezes..... 1.635
Hespanhóes..... 676
Italianos..... 500
Russos..... 293
Allemaes..... 167
Suecos..... 145
Francezes..... 71
Austriacos..... 41
Inglozes..... 10
Belgas..... 7
Suiços..... 4
Dinamarquezes..... 1
Diversos..... 40
----- 3.593

Segundo o sexo:

Masculino..... 2.562
Feminino..... 1.031
----- 3.593

Segundo a idade:

Maiores de 12 annos..... 3.003
Menores de 12 annos..... 590
----- 3.593

Segundo o estado:

Solteiros..... 2.154
Casados..... 1.385
Viuvos..... 53
Desconhecido..... 1
----- 3.593

Segundo a religião:

Catholicos..... 2.939
Acatolicos..... 624
----- 3.593

Segundo a profissão:

Agricultores..... 2.343
Artistas..... 1.238
Desconhecida..... 22
----- 3.593

Segundo as procedencias:

Lisboa..... 1.100
Rio da Prata..... 429
Antuerpia..... 361
Vigo..... 317
Bremen..... 172
Hamburgo..... 144
Barcelona..... 139
Tercera..... 139
Gibraltar..... 224
Genova..... 131
S. Miguel..... 98
Marselha..... 71
Bordéos..... 74
Madeira..... 56
Coruna..... 50
Malaga..... 49
Havre..... 20
Diversas..... 13

Total...

3.593

Dos imigrantes chegados foram para a hospedaria da ilha das Flores..... 2.114

Desembarcaram..... 1.479

3.593

Feram introduzidos 1.657 imigrantes, por conta dos seguintes contractos:

Angelo Fiorita & Comp.. 1.013
Barão de Jaceguay..... 368
William Tait..... 141
Visconde de Figueiredo... 63
Lobedanz..... 26
Promotora de S. Paulo... 26
Dita Cantagalo..... 20
----- 1.657

Passaram em transito para:

Santos..... 86
S. Francisco..... 26
Rio da Prata..... 711
Europa..... 689
----- 1.507

Sahiram dos Estados Unidos do Brazil para:

Europa..... 1.222

Rio da Prata..... 58

1.280

Dos imigrantes chegados sahiram para se estabelecerem 1.739 sendo:

Portuguezes..... 563
Italianos..... 392
Hespanhóes..... 384
Russos..... 212
Allemaes..... 122
Francezes..... 37
Austriacos..... 24
Suecos..... 4
Suiços..... 2
----- 1.739

Segundo o sexo:

Masculino..... 1.163
Feminino..... 576
----- 1.739

Segundo a idade:

Maiores de 12 annos..... 1.339
Menores de 12 annos..... 400
----- 1.739

Tomaram os seguintes destinos:

S. Paulo..... 565
Rio de Janeiro..... 221
Capital Federal..... 234
Minas Geraes..... 189
Paraná..... 219
Rio Grande do Sul..... 168
Santa Catharina..... 68
Espírito Santo..... 17
Bahia..... 12
Pernambuco..... 7
Pará..... 5
Amazonas..... 4
----- 1.739

Porto de Santos:

Durante o mez proximo findo, entraram nesse porto 251 imigrantes, sendo:

Portuguezes..... 197
Italianos..... 33
Hespanhóes..... 21
----- 251

Segundo o sexo:	
Masculino.....	161
Feminino.....	90
	251
Segundo a idade:	
Maiores de 12 annos.....	178
Menores de 12 annos.....	73
	251

Todos com destino à capital do estado de S. Paulo.

Estrada de Ferro do Rio Grande Bagé—Do extracto do relatório de janeiro de 1890, apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura, pelo engenheiro fiscal do governo, em 5 de março de 1890, consta:

Traffego—Este serviço foi feito por 212 trens que percorreram 32.784,8 kilometros, sendo:

4 de passageiros...	406,4 kilometros
108 mixtos.....	20.919,6
48 de carga.....	5.939,8
52 de lastro.....	5.519,0

As locomotivas percorreram 84.455,4 kilometros e consumiram 219.408 kilogrammas do carvão, 679,5 de graxa; 576,5 de azeite e 392 de estopa.

Movimento—Transitaram:

Viajantes de 1ª classe..	3.386 1/2
Ditos de 2ª dita.....	4.274 1/2

Total..... 7.661

Foram transportados: 155 animais, 2 carros, 2.168 volumes de bagagem, pesando 31.628 kilogrammas e as seguintes mercadorias, pesando 2.422.860 kilogrammas:

Fazendas.....	65.000
Comestiveis e generos de estiva.....	583.994
Açúcar.....	326.092
Farinha de trigo.....	146.025
Ferragens.....	26.274
Sal.....	19.528
Arame para cercas....	138.568
Madeira.....	80.700
Materiaes de construcção.....	40.654
Diversos generos de importação.....	150.051
Cabello.....	31.083
Lã.....	160.931
Couros.....	188.130
Cal.....	155.000
Lenha.....	87.810
Pedra.....	50.000
Diversos generos de exportação.....	161.763
Total.....	2.422.860

A receita importou em 57:892\$100
A despesa em..... 49:500\$040

Saldo a favor da receita.. 8:332\$120

Relação da despesa para a receita..... 85,60 %

Dita em igual periodo de 1889..... 109,79 %

A receita foi assim distribuída:

Viajantes.....	18:322\$320
Bagagens.....	1:769\$269
Mercadorias.....	35:222\$920
Animaes.....	174\$700
Carros.....	111\$500
Telegrapho.....	288\$400
Arrendamento.....	51\$320
Transporte por conta do governo.....	1.941\$140
Rendas diversas.....	200\$000
A despesa foi assim distribuída:	
Administração.....	3:697\$610
Traffego.....	5:889\$790
Tração.....	11:738\$810
Reparos de carros e wagons.....	1:964\$340
Conservação da via e edificio.....	25:600\$340
Telegrapho.....	68\$350
Sendo:	
Com o pessoal.....	35:568\$350
Com o material.....	13:991\$890
O percorrido foi:	
Por viajantes.....	54,37

Por trem de bagagem..	71,40
Por trem de mercadorias	174,24
Renda do viajante por kilometro em traffego	09\$062
Idem do bagagem, idem idem.....	7\$218
Idem do mercadorias, idem idem.....	124\$890
Receita kilometrica....	204\$566
Despesa idem.....	175\$124

Saldo por kilometro.. 29\$442

Telegrapho—Foram expeditos 793 telegrammas com 11.357 palavras, sendo em serviço taxado 361 com 2897 palavras.

Substituíram-se 13 postes e 8 isoladores

Via permanente—Substituíram-se:

Dormentes.....	1.477
Trilhos.....	61
Talas.....	92
Parafusos.....	1.010
Grampos.....	3.614

Lastro 2.012m³, terra 4.414m³ e pedra 80m³.

Arrecudou-se a taxa sobre transportes na importância de 1:637\$800.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadira, foi, no dia 7 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam.....	872	567	1.439
Entraram.....	16	15	31
Sahiram.....	15	15	30
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	869	565	1.434

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 299 consultantes, para os quaes se aviaram 372 receitas. Fizeram-se duas obstruções e 10 extracções de dentes.

E no dia 8:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam.....	839	565	1.431
Entraram.....	25	21	46
Sahiram.....	20	24	44
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	871	561	1.432

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 332 consultantes, para os quaes se aviaram 433 receitas. Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituário—Sepularam-se no dia 1 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Athropsia—A fluminense Estelina, filha de Luiza Maria Alexandrina, 17 mezes, residente e fallecida à rua do General Polydoro n. 15 A.

Apoplexia cerebral—O africano Ventura Barcellos, 61 annos, residente à rua Pereira Nunes n. 2) e fallecido na Santa Casa, para onde entrou moribundo.

Apoplexia dos recém-nascidos.—A fluminense Maria, filha de Laurindo da Silva, 18 horas, residente e fallecida à rua Quarabara n. 53.

Bronchite—Francisca, filha de Maria Januaria da Conceição, 18 mezes, residente e fallecida à rua do Livramento n. 177.

Diphtheria fibrosa—O portuguez Manoel Alves de Oliveira, 45 annos, casado, residente no Curato de Santa Cruz e fallecido na Santa Casa.

Dalirium tremens—O brasileiro Antonio Francisco, 47 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Erysipella pituitaria—A cearense Josepha da Silva Miranda, 30 annos, viúva, residente à rua da Paz e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—O inglez G. F. Pitt Vind, 40 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Santo Ignacio n. 2; o russo John Andersen, 19 annos, solteiro, residente a bordo da barca norueguesa «Princip Regent»; os portuguezes João Porfírio Gomes, 18 annos, solteiro, residente à rua do General Polydoro n. 12; Antonio Alves Torres, 13 annos, solteiro, residente à rua Leopoldo n. 20 no Andarahy Grande; Josepha da Conceição, 18 annos, solteira, residente à rua do General Camara n. 26 e fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 5.

Febre remittente typhoidéa—O portuguez Leandro Fernandes, 18 annos, solteiro, residente à rua de S. Diogo n. 13 e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza—Maria, filha de Eva Maria Ignacia da Conceição, 10 dias, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 100.

Gastro-enterite—A brasileira Vitalina, exposta, 1 mez, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro entero-colite—O portuguez João Antonio Gonçalves, 62 annos, casado, residente e fallecido à rua da Lapa n. 13.

Hemorrhagia umbilical—O fluminense Maximo, filho de Jayme Homem de Mello, 3 dias, residente e fallecido à rua do Cotovello n. 21.

Hepato splenite—A fluminense Arlinda, filha de Deolinda Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecida à rua de D. Anna Nery n. 34.

Marasmo senil—O africano Caetano Benguela, 80 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Mendicidade.

Mal de Bright—A brasileira Claudina, 10 annos, residente e fallecida no Hospício Nacional de Alienados.

Inviabilidade—Manoel, filho de Manoel Ferreira, residente e fallecido à rua de Itapirú n. 61, e o fluminense Manoel, filho de Antonio Dias Ferreira, 27 horas, residente e fallecido à rua dos Santos Rodrigues n. 117 A. Total, 2.

Lesão cardiaca—O parahybano do norte Candido Rodrigo s de Araujo Lima, 26 annos, fallecido no Hospital Militar do Castello.

Lesão organica do coração—O fluminense Vicente Ferreira da Silva, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Barão da Guaratiba n. 15.

Lesão cardio pulmonar—A fluminense Anna Mathilde Mafra 51 annos, solteira, residente e fallecida à ladeira de Santa Theresza n. 31.

Lymphatite pernicioza—O fluminense Antonio Vieira de Andrade, 75 annos, viúvo, residente e fallecido à rua do Conde do Bomfim n. 120.

Pneumonia infecciosa—O suizo João Balmat, 80 annos, viúvo, residente e fallecido à rua de S. Carlos n. 32 B.

Pleuro pneumonia—A fluminense Lucinda Elias da Motta, 14 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Livramento n. 136.

Sem declaração de molestia—O africano João Baptista, 65 annos, solteiro, residente à rua Mauá n. 4, Engenho Novo; o inglez Charles Duggan, 35 annos; o fluminense Antonio José Miguel, 61 annos, solteiro, residente no Rio Bonito; um homem de cor preta, 70 annos presumiveis, fallecido na Santa Casa.

Schirrose hepatica—O africano João Baptista, 60 annos, solteiro, residente à rua Amelia e fallecido na Santa Casa.

Sincope cardiaca—O portuguez José Manoel de Macedo, 33 annos, casado, residente e fallecido à rua de S. Joaquim n. 41.

Tisica pulmonar—O portuguez Antonio Figueiredo Serra, 81 annos, casado, residente à rua dos Invalidos n. 6 A e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose—Carlota Maria da Conceição, 61 annos, solteira, residente e fallecida à rua da Prainha n. 181.

Tuberculose pulmonar—A brasileira Augusta Maria de Jesus, 23 annos, casada, residente e fallecida à rua do Lopes Quintas n. 13 B e a fluminense Maria Fausina do Couto, 33 annos, solteira, residente à rua de Catumbi n. 81, e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Tumor canceroso do utero—A fluminense Perpetua Rosa de Jesus, 44 annos, casada, residente e fallecida à rua N. buco de Freitas n. 19 B.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Manoel Gomes Pereira Lima, residente à rua do Haddock Lobo n. 92 e um do mesmo sexo, filho de Hygino, residente à rua de S. Carlos n. 43.

No numero dos 41 sepultados estão incluídos 20 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hygiene

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene, faço publico aos confeiteiros, fabricantes e vendedores de doces, que lhes é inteiramente vedado colorir seus confeitos com anilina, sob as penas regulamentares.

Rio, 9 de junho de 1890.—O archivista, Dr. Pires de Almeida.

Casa de Correção

Fornecimento de generos alimenticios, farinha de trigo, material para as officinas e diversos objectos.

De ordem do Exm. Sr. general de brigada director, faço publico que, no dia 12 do junho ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, para o fornecimento de farinha de trigo, generos alimenticios, gallinhas, frangos, ovos, lenha, carvão New-Castle, sabão, fuba, milho, alfafa, pipel, madeiras, ferragens, folha do Flandres e mais materias para as officinas e expediente, no proximo semestre de julho a dezembro.

As pessoas que quizerem concorrer aos fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta repartição, onde deverão habilitar-se previamente, exibindo, em requerimento, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, haver dado caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretender fornecer, tendo-se por base o consumo do semestre anterior;

3º, contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

4º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores o devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, sendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legítimos procuradores, selladas, datadas no dia da apresentação e fechadas, devendo nas referidas propostas fazer a declaração do sujeitarem-se ás condições estipuladas e bem assim a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 2º, no caso de não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diário Official*.

A caução só será levantada depois de apresentada a conta do fornecimento do primeiro mez; e, desde logo, no caso de ser rejeitada a proposta.

Secção de Contabilidade, da Casa de Correção da Capital Federal, 29 de maio de 1890. — O chefe J. G. S. Dias.

Recebedoria do Rio de Janeiro

1º DISTRICTO

Imposto predial

De conformidade com o art. 2º do decreto n. 9766 de 14 de julho de 1887, previne-se aos interessados de que, para o exercício de 1891, foi alterado o valor locativo dos predios abaixo mencionados.

Rua da Misericórdia n. 117, Josefa Maria da Conceição; ns. 30 e 36, João Luiz da Silva; n. 52, Maria Alexandrina Vieira Marques; n. 58, Domingos Fernandes Grillo; n. 62, Ernesto Luiz dos Santos Lima e outro; n. 68, José Maria de Souza; n. 92, Thereza Leopoldina da Costa; n. 132, Antonio Gomes Teixeira.

Rua do Trem n. 8, Antonio Cardoso Pereira; n. 10, Anna, menor, e outros.

Travessa do Dr. Costa Velho n. 1, Bento Francisco Diogo e outros; n. 3, Julio de Souza Cardoso e outro; n. 5, José Alves de Carvalho e outro; n. 4, Maria Rosa da Conceição; n. 10, Amélia Rita Vianna Fonseca; n. 12, Domingos José Gonçalves Portellinha.

Travessa de D. Manoel n. 5, Antonio Joaquim Peixoto Junior; n. 8, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho; n. 20, Dr. Honorio Teixeira Coimbra.

Travessa do Paço n. 1, Irmandade de São José; n. 4, Manoel Soares de Souza Barbosa; n. 24, João Ribeiro Gomes Peixoto; n. 26, José Maria de Souza.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

1º DISTRICTO

Indústrias e profissões

De conformidade com o art. 2º do decreto n. 9766 de 14 de julho de 1887, previne-se aos interessados de que, para o exercício de 1891, foram alteradas as indústrias dos contribuintes abaixo mencionados:

Rua do Carmo n. 55, Souza Barroso & Comp.; n. 61, Barbosa Fonseca & Comp.; n. 65, Pereira Bastos & Comp.; n. 2, Antonio

Teixeira Lopes; n. 4, Bento & Macieira; n. 6, Antonio de Magalhães Queiroz Abreu; n. 6, Antonio Augusto Corrêa; n. 10, Manoel da Costa Sampaio; n. 20, Lopes Guimarães & Comp.; n. 24, Julio Henrique Martins; n. 40, Raposo & Pereira.

Travessa do Dr. Costa Velho n. 14, Antonio José Rodrigues Prata.

Becco dos Ferreiros n. 12, Manoel Ferreira Briosso.

Largo da Batalha n. 5, Bernardo da Silva Philomena Grossi.

Largo de Moura n. 1, Luiz Teixeira Rodrigues.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

2º DISTRICTO

Imposto predial

Alterações havidas no lançamento para o futuro exercício de 1891

Rua do Hospício n. 26, Banco Constructor do Brazil; n. 84, Marcondes da Costa Bastos; n. 158, Manoel José Fernandes Macedo; n. 168, Viscondessa de Freixo; n. 174, a mesma; n. 184, Seraphim Ayres de Vasconcellos; n. 198, José Augusto de Freitas Castro; n. 200, Dr. Manoel Raymundo da Silva Pereira; n. 208, João da Costa Pereira; n. 214, Domingos José de Souza; n. 216, José Fernandes do Couto; n. 244, Francisco Joaquim Coutinho; n. 248, Alberto Antonio de Moraes; n. 270, Bernardino Pinto Ferreira; n. 286 A, Manoel Goulart de Souza; n. 290, Manoel Ferreira Serra; n. 314, Albina Magano de Aquino Pinheiro e outro e n. 316, Maria do Carmo de Jesus.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

2º DISTRICTO

Indústrias e profissões

Alterações havidas no lançamento para o futuro exercício de 1891:

Rua do Hospício: n. 26, Andreilino Monteiro & Comp.; 28 B, J. F. Machado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

4º DISTRICTO

Imposto predial

Relação dos predios que soffreram alteração nos valores locativos, no lançamento a que se procedeu para o exercício de 1889.

Rua do Rezende n. 23, João Gomes da Silva; n. 73, Manoel Marinho da Silva; n. 79, Antonio José de Oliveira e Silva; n. 93, Henrique José de Macedo; n. 95, Manoel Joaquim Pimenta Velloso; n. 145, Agostinha Brumengo de Castro; n. 2, Francisco Bonto de Mello; n. 18, Leonardo Moraes de Almeida; n. 22, José Joaquim da Costa; n. 32, Henrique das Chagas Andrade; ns. 36 e 38, Dr. Olympio Valladão; n. 42, Francisco Manoel de Andrade; n. 58, Eduarda Augusta de Andrade; n. 78, Albino Coelho Anastácio; n. 80, José Pereira Soares; n. 102, Bernardino Joaquim de Faria Junior; n. 108, Antonio Manoel Fernandes da Silva; n. 112, Manoel Simões dos Santos; e n. 116, Julia Pecanha Jaguaribe.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

5º DISTRICTO

Imposto predial

Relação dos predios cujos valores locativos soffreram augmento para o exercício de 1891

Rua Magalhães n. F 1, João Jacintho do Couto; n. G1, João Jacintho do Couto; n. 1, José Joaquim da Silva Fontes; n. 3, José Joaquim da Silva Fontes; ns. 11, 13 e 13 B, Manoel Domingues Vaz de Oliveira; n. 23 B, Manoel Domingos Vaz de Oliveira; n. 15, Dr. Amphiloquio de Araujo Ribeiro; n. 17, Bel-

miro Joaquim Caetano; n. 19, Antonio Paulo Murray; n. 23, Oscar Victor Masson; n. 2, Angelo Eloy da Camara; n. 4, João Joaquim Gonçalves Borlido; n. 8, João Joaquim Gonçalves Borlido; n. 22, Antonio Dias Nunes; n. 24, Paulo Francisco Nogueira.

Rua José Bernardino n. 5, Joaquim Marinho; n. 19, João Joaquim Gonçalves Borlido; n. 14, João Francisco Cathurino; n. 26, Augusto Pinto Mendes.

Rua Valença ns. 1, 3, 7 e 9, João da Costa Ferreira; n. 11, José Gomes de Pinho; n. 23, Joaquim Gonçalves Duarte; n. 31 A, João da Costa Ferreira; n. 6, Custodia Perpetua Monteiro; n. 10, Bartholomeo Alonso Bessadas Gonçalves; n. 14, José Gomes de Pinto; n. 20, Gervasio Carvalho de Moura e Silva.

Rua do Cunha n. 3 M, Pedro da Silva Ribeiro; n. 3, Jeronymo Lopes Moreira; n. 13, Leocadia de Araujo e Silva; n. 15 B, Maria Julia de Paula; n. 14, Martinho, menor; n. 28, Severino Ribeiro de Carvalho; n. 40, Honorio Pinto Pereira de Magalhães.

Rua José de Alencar sem numero, João Luiz Pereira; n. 7, Oscar Victor Masson; n. 11 C, José Rodrigues de Carvalho; n. 4, João Jacintho do Couto; n. 4 C, José Annuniação Teixeira; n. 12, Guilherme Goré Backer; n. 26, Antonio Simões Maia, e outro;

Rua Elione de Almeida n. 1, José Francisco Gonçalves; n. 11, Aurora, menor; ns. 8 e 12, José Francisco Gonçalves; n. 24, Honorio Pinto Pereira Magalhães.

Rua da Floresta n. 7, Camillo de Meirelles; n. 9, Francisco Albernaz de Oliveira; n. 19, Lina, menor; n. 23, Joaquim de Souza Baptista; n. 25, Antonio Martins de Carvalho; n. 29, Luiz Geroldo Albernaz; n. 33, Bernardo José de Souza; n. 39, Anna Joaquina Machado; n. 45, José de Oliveira Carvalho; n. 49, João Rodrigues; n. 69, Felismino Corrêa de Mendonça; n. 79, Jacintho Luiz de Souza; n. 83, Maximo Rodrigues Monteiro; n. 2, João Barros de Carvalho; n. 8 e 10, José Manoel da Costa Sampaio; n. 32, Manoel da Costa Salgueiro e n. 36, Mathilde Maria de Meirelles.

Becco do Salgueiro n. 1, Mathilde Maria de Meirelles e n. 9, Camillo de Meirelles.

Rua Vista Alegre n. 9, Maria Conceição Silva; n. 2, José Ribeiro Machado Meirelles; n. 6, Custodio José Mendes Guimarães; n. 12, Manoel da Costa Salgueiro; n. 14, Anna Aurora Coutinho; n. 14 B, Maria Conceição Lapa Machado.

Travessa Vista Alegre n. 7, Bernardino José da Silva Braga; n. 11, Gertrudes Maria Ferreira; n. 22, João Gomes da Silva Guimarães.

Rua Concórdia n. 1, Manoel Franco; n. 3, Antonio Gomes de Faria; n. 9, Antonio Augusto Ribeiro; n. 17, Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão; ns. 20 e 22, José Bagis; n. 34, João José Joaquim dos Santos; n. 2, Manoel Alves dos Santos.

Rua Santo Alfredo n. 12, Oscar Petzold. Ladeira do Vianna n. 1, Antonio Gomes Ferreira Lima e outros; ns. 2 e 4, Honorio Pinto Pereira Magalhães.

Recebedoria, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

7º DISTRICTO

Imposto Predial

Relação dos predios cujos impostos foram augmentados e bem assim a renda de penna de agua, para o exercício de 1891

Rua do Barão de S. Felix n. 103, Felix dos Santos Cruz; n. 107, Maria Theodolinda da Fonseca Lemos; ns. 131 e 133, Francisco José de Carvalho; n. 153 A, Dr. Luiz Delphino dos Santos; n. 157, Delphino Carneiro da Silva; n. 165, Francisco Loureiro Castello Branco; n. 14, Francisco Manoel da Costa Pereira; n. 23, Madre Rosa Maria da Purificação; n. 24, Isabel Augusta de Noronha Santos e outros; n. 52, Ordem Terceira da Conceição e Boa Morte; n. 56, Joaquim Teixeira da Cunha Bastos; n. 108 e 112, José Maria da Cunha Vasco; n. 121, Joaquim Antonio de Carvalho; n. 130, Candido Fernandes da Costa Guimarães; n. 198, Francisco José Gonçalves e outros.

Rua dos Cajueiros n. 29, 17 quartos, José Alves Bittencourt; n. 2, João Luiz Mendes; n. 4 A, Jesuina Maria Caetana Ribeiro; n. 30, Antonio da Conceição Neves Cardoso; n. 38, Antonio Gonçalves Ribeiro.

Recebedoria, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

8º DISTRITO

Imposto predial

Relação dos predios, cujo valor locativo sofreu augmento no lançamento a que se está procedendo para o exercício vindouro de 1891

Rua das Laranjeiras ns. 3 e 5, Francisco Pereira Peixoto Guimarães; n. 11 e 13, João Batalha Braga e outros; n. 21, João Rodrigues Teixeira; n. 27, Leopoldina Josephina Moreira Pinto; n. 29, Barbara Maria da Silveira Andrade; ns. 33 e 35, Antonio de Paiva Dantas; ns. 47 e 47 C, Paulo José Baptista de Lemos e outros; n. 49, José Timotheo de Souza; n. 57, Ventura Garcia; n. 57 A, José da Silva Dutra; n. 57 B, Joaquim Fernandes Paranhos; ns. 63, 97, 99 e 103, Maria Francisca Torres Martins Costa; n. 105 A, Dr. Luiz de Freitas Guimarães; n. 105 C, José Ribeiro Meirelles; ns. 109, 111, (VII a XI) e 111 (XIV), José Soares Cabral; n. 119, Aleixo Samuel Schmwil; n. 129, Custodio dos Santos Maia; n. 131, Antonio Alves da Cruz; n. 135 A, Antonio da Costa Ramalho; n. 139, Eduardo Alves Machado; n. 145, Maria Leite de Castro e Souza; n. 145 A, João Francisco Regazzi; n. 147, Maria Francisca dos Santos Castro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

8º DISTRITO

Industrias e Profissões.

Relação dos collectados, cujos impostos foram augmentados no lançamento a que se está procedendo para o exercício vindouro de 1891.

Rua das Laranjeiras ns. 13 e 15, Hans Heilbon; n. 47 C, Antonio Duarte Magalhães; n. 127, Villela e Fernandes; n. 135 A, D. Amélia Vidal; n. 153, F. Soares de Lima; n. 177, Candido Augusto Ferreira.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

9º DISTRITO

Imposto predial

Relação dos predios, cujo valor locativo sofreu augmento no lançamento das ruas seguintes

Rua Delphin ns. B1, C1 e D1, José da Rosa Garcia; n. G1, José Machado dos Santos; n. 3, Maximiano do Rego Lopes; ns. 5, 5 B e 7, José Joaquim Varanda; ns. 9 A, 9 B, 9 B, 9 C e 9 E, José Augusto Pinto Machado, n. 2, Antonio Leandro de Souza; ns. 4 e 6, Henrique Henriques Soares.

Rua Conde de Irajá n. 9, Antonio José Corrêa Machado; n. 15, Manoel Machado de Souza; n. 8, Dr. Pedro de Barros Cavalcanti de Albuquerque; n. 14, Dioguina de Avelar Rodrigues de Azevedo; ns. 16, Antonio Galdino Bento Machado; n. 22, Antonio José Corrêa Machado; n. 24, José Alves Guimarães Celia; n. 34, Guilherme Phillips; ns. 36 e 37, Antonio José Corrêa Machado.

Rua Humaytá, n. 3, Companhia Botanical Garden Rail Road; n. 5, Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico; n. 17, Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro; n. 21 A, Rosa Fazenda de Godoy Botelho; n. 23, Rosa Fazenda de Godoy Botelho e outros; n. 43, Augusto Coelho de Oliveira; ns. 47 e 47 A, Isabel Augusta Ferreira de Lima; n. 4, Antonia Maria da Conceição Almeida; n. 10, Ricardo Soares da Costa Guimarães; n. 18, Joanna Carolina da Rocha; n. 30, Anna Corrêa de Lacerda; n. 40, Joaquim Luiz Figueira e outros; sem numero, Abberie Rouillard Lapinhe Magoi; n. 48 A, Albino José da Costa Rocha.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

1º DISTRITO

Imposto predial

Relação dos possuidores de predios, cujo valor locativo foi alterado no lançamento a que se está procedendo no domicilio, para o futuro exercício de 1891

Rua Miguel de Frias n. 13, Joaquim Ferreira da Silva; n. 21, Januario José Gomes; n. 29, Alexandre Pereira da Costa; n. 47, Domingos da Motta Teixeira Bastos; n. 53, Dr. Antonio de Souza Campos; ns. 61 e 62, Francisco Ferreira da Cunha; n. 2, José Caetanoda Silva; n. 4, Antonio José Lopes Hylario; ns. 6 e 8, Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos; n. 22, Honore Berrogain; ns. 24 e 26, Francisco José de Siqueira e outro; n. 28, Joaquim Pinto Machado Bastos; n. 30, João Alves da Silva; n. 32, Henrique José de Oliveira Sampaio e outro; n. 34 e 36, Joaquim José de Siqueira.

Rua Barão de Uba n. 1, Anselmo José Barbeito; ns. 7 a 13, Manoel dos Santos Catharino; n. 15, Paulo Mendes; n. 19, Luiz Moreira da Silva; n. 6 A, Joaquim de Freitas Guimarães; n. 8, Manoel José do Couto Ribeiro; ns. 10 a 14, José Gonçalves Barros; n. 16, José da Silva Vieira; n. 26, José da Costa Botelho e outro; n. 28, Domingos Moreira da Motta; n. 32, José Francisco Goulart Martins; n. 38, Domingos José da Motta; ns. 42 a 50, D. C. A. Azambuja & Comp.; ns. 66 e 68, José Thomaz de Almeida.

Rua do Mattoso ns. 25 e 29, Dr. Antonio Monteiro Freire; n. 41A, Joaquim Barroso da Costa Braga; n. 49, Adolpho Paula de Oliveira Lisboa e outra; n. 53, José Alves Nogueira da Silva; ns. 53 a 53 C, Dr. José Alves Nogueira da Silva; ns. 53D a 53F, João Gomes Vianna; ns. 61, 63, 67, 68, 34A, 36I e 14, Maria Candida do Carmo; n. 71, Belmira Maria da Cruz; n. 99, Porcina Maria da Silva Soares; n. 2, Albino dos Santos Pereira; n. 52, João Barbosa Ribeiro; n. 68E, João Gomes Vianna; n. 68D, Manoel da Silva Monteiro; n. 68G, Antonio Alves da Silva Brandão; n. 68C, Valentim Francisco Badnem; n. 68R, Carolina R. Vicente Martins; n. 68P, Vicente Francisco Ferreira; n. 68M, Manoel Bastos Soares; ns. 68Q e 68K, Maria das Dores Baptista e outro; n. 78 porção, Dr. José Tavano.

Rua Pereira de Almeida n. 1, Antonio Soares da Motta; n. 3, Joaquim Luiz, n. 3A, Antonio Afonso Martins; ns. 3D e 3E, José Pinheiro Guimarães; n. G2, Manoel Moreira; sem numero, Joaquim Pinto Martins de Oliveira; n. C2, João Spindola de Mendonça, n. 2A, Manoel da Costa Botelho; n. 2B, Francisca Carolina; n. 4, Anselmo José Barbeito.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *Manoel P. Trigo de Loureiro*.

11º DISTRITO

Imposto predial

Relação dos predios que foram augmentados no valor locativo, para a cobrança do imposto, no futuro exercício de 1891

Rua do Barão de S. Francisco Filho n. 5, Mathilde Gomes; n. 7, Virgínio Pereira de Almeida; n. 7 A, Antonia Joaquina Silva Araujo; n. 13, Rosa Angelica Oliveira Dantas; n. A2, Maria Wellicek; n. 10, Antonia Joaquina Silva Araujo; sem numero, Margarida de Lacerda; n. 10 A, Margarida de Lacerda.

Rua Theodoro da Silva n. 9 E, Luiza Isabel Albuquerque Vasconcellos; ns. 15 e 17, Domingos Marques de Oliveira; n. 23, Johanne Marie Wilhelmine Scharlock; n. 27, Luiz Guiot; n. 31, Manoel Francisco da Silva; n. 37, José Frederico da Costa; sem numero, Edwiges Maria de Souza; ns. 6 B, 6 C e 18, José Vieira de Carvalho; n. 32, Antonio Joaquim Pereira; n. 52, Antonio Ignacio da Cunha; ns. 54 e 56, Amaro José da Rosa; n. 74, José Ferreira Paz; n. 76, Joaquim Antonio Carneiro Saldanha.

Rua do Barão de Cotegipe ns. 1 e 1 A, Manoel Cordeiro de Lima.

Rua do Visconde de Santa Isabel n. 2, Antonia Joaquina da Silva Araujo.

Rua Luiz Barbosa (antiga do Conselheiro Afonso Celso) n. 1, José Joaquim Madruga; n. 3, Paulo Vieira de Souza; n. 5, José Felipe dos Santos Reis; n. 19, Jeronymo de Lemos; n. 4, Agostinho José Alves da Costa; ns. 16, 18, 20 e 22, Jeronymo de Lemos.

Rua do Conselheiro Paranaguá n. 5, Manoel Alves Quilhos Albuquerque; n. 2 2º, Antonio José Gomes.

Rua Dr. Silva Pinto n. 7, Francisca Benedicta das Dores; n. 7 A, José Maria Pereira de Carvalho; n. 7, Guilhermina Maria Teixeira; n. 1, Joaquim Eugenio de Araujo; n. 7, Rosa Angelica Oliveira Dantas; n. 7 A, Dulce Duarte Fretorze; n. 11, Francisco Xavier da Silva Lisboa; n. 17, Alfredo Eloy; n. 14, Antonio Pinto Ferreira e n. 34, Mafalda Victorina do Nascimento.

Rua de Souza Franco ns. 1 E e 1 D Joaquim Lopes Ribeiro, n. 15, Agostinho A. de Araujo Motta; n. 13, Angel François Clement Moreau; n. 3, João Baptista V. Drumond; sem numero, Domingos Guigon; n. 10 E, Domingos José de Oliveira; n. 10 B, Manoel Martins Dias; sem numero, Luiz Rock Motter; n. 34, Virginia Jorge; n. 40, João Antonio Ferreira de Magalhães e n. 48, Francisco do Valle Guimarães.

Rua do Senador Nabuco n. B 2, Gustavo Joppert; n. 4 e 4 A, João Antonio Machado; n. 14 A, Custodio Silveira de Souza; sem numero, José da Costa Barros Vianna de Lima; sem numero Hilario Dias Cruz; n. 5, João José de Souza; n. 13, João Antonio Gomes Ribeiro e sem numero, Francisco Antonio da Silveira.

Rua Petrocochino sem numero, José Joaquim Faceira; sem numero, Chrsipim Francisco da Silveira e sem numero, Joaquim Alves Barbosa.

Rua Costa Pereira n. 3, Visconde de Ouro Preto; n. 9, Augusto José Ferrari; n. 11, Paulo Leon Fleuret e n. 13, capitão José Candido de Barros.

Rua do Barão de Bom Retiro sem numero, Simão Luiz Cordeiro; n. 3 A, Pinho Maia & Comp.; sem numero, o mesmo; n. 5, Francisco José Tavares e outros; n. 9, Pedro Fortes Marcondes Jobim; n. 13, Bellarmino Arruda Canara; n. 21 E, Anna de Queiroz Moraes Valle; n. 21 F, Adelaide B. Almeida Lopes; sem numero, Narciso Paim; n. 23, desembargador José Antonio Magalhães Castro; n. 45, Ferreira & Afonso; sem numero, Manoel Garcia; sem numero, Antonio Francisco Pereira; n. 2 e A 2, Manoel Rodrigues de Souza; n. C, Lucidio José Candido do Lago; n. 8 B, Bruno José dos Santos Nôra; n. 12 A, Maria Francisca Ferreira Pires Figueiredo; n. 16, Dr. Guilherme Schuch Capanema; sem numero, Candida Rosa Vaz & Comp. e sem numero, Manoel da Silva Oliveira.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890. — O administrador interino, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

12º DISTRITO

Imposto predial

Alterações verificadas no lançamento para o futuro exercício de 1891

Rua Visconde de Itamaraty n. 3, José de Mattos; n. 9, Domingos José da Cunha Chaves; n. 13 A, Manoel Vicente Lisboa; n. 15, Francisco Monteiro de Oliveira Pinto; n. 29, Domingos Ribeiro de Souza; n. 31, João Faria Rosas; n. 2, José Joaquim da Silva; n. 18 A, Evaristo de Souza Torres; sem numero, José Antonio da Costa.

Rua dos Artistas n. 7, José Machado Homem da Silva; n. 9, Elias José Rodrigues.

Rua Alegre n. 6, Emilia Adelaide do Araujo.

Rua Pereira Nunes n. 7, Clara Rosa Brim Lopes; n. 1, Antonio Ribeiro dos Santos; n. B 1, Maria Joanna de Almeida Brown; n. 3, Luiz Antonio Rodrigues; n. E 2, Rocha & Cunha; sem numero, Maria Joanna Edgard; n. 12, Manoel Soares.

Rua Bella de S. Luiz n. 1, Luiz Caetano da Silva; n. 3, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos.

Rua Gomes Braga n. 7, Vicente Teixeira da Silva.

Rua Thomaz Coelho n. 8, José Vieira Ramos.

Travessa da Universidade n. 13, José Carneiro.

Rua D. Maria n. 15, Francisca Rosalina Paula.

Rua Maxwell n. 1, Antonio da Silva Junqueira; sem numero, Domingos Gonçalves Pereira Nunes; n. 3 A, Joaquim Ferreira Tinguinho.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890.—O administrador interino, M. A. F. Trigo de Loureiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com prazo de 30 dias, n. 65

Pela inspecção desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Marca GCR&M: 1 caixa vinda do Porto na barca nacional *Ida*, em 21 de agosto de 1889, acrecscimo.

Marca VD—N: 1 dita vinda de Nova-York no vapor americano *Finance*, em 10 de setembro de 1889, á ordem.

Marca CBC: 2 ditas vindas da mesma procedencia navio e descarga, consignadas a C. Basin & Comp.

Marca BL&C: 2 ditas vindas de Antuerpia no vapor inglez *Buffon*, em 19 de outubro de 1889, á ordem.

Marca T: 75 ditas vindas da mesma procedencia navio e descarga, á ordem.

Marca PC: 2 ditas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, em 3 de outubro de 1889, consignadas ao padre Francisco Ignacio de Christo.

Marca EIB—BL&C: 1 dita vinda de Londres no vapor inglez *Keppler*, em 24 de setembro de 1889, á ordem.

Marca BL&C: 100 ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Orenoque*, em 4 de outubro de 1889, consignada a Rodriguez Lacorda & Comp.

Marca F&L: 1 dita vinda da mesma procedencia, navio e descarga.

Armazem n. 12—Ponte de Almeida: 1 dita vinda do Havre no vapor francez *Ville do Rosario*, em 21 de setembro de 1889, consignada a P. de Almeida.

Marca PIC—BC: 2 ditas vindas da mesma procedencia e navio em 23 de setembro de 1889, despachados pela nota n. 12.345 de novembro de 1888.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1890.—O inspector Alexandre A. R. Sattamini.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspeccção desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Desterro*, do Hamburgo.

Armazem n. 11—Marca AF: 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC&C: 2 ditas ns. 524 e 525, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 3.960, idem. Idem.

Marca CMC: 1 dita n. 1.258, idem. Idem.

Marca CSM: 1 dita n. 6.827, idem. Idem.

Marca FVL: 1 dita n. 228, idem. Idem.

Marca GCS&C: 3 ditas ns. 288, 289 e 651, idem. Idem.

Marca GM&J—K: 1 dita n. 6.080, idem. Idem.

Marca JC&C: 4 ditas ns. 141/2, 255 e 255 A, idem. Idem.

Marca JT: 1 dita n. 257, idem. Idem.

Marca KC: 1 amarrado n. 2.753, avariado. Idem.

Marca MB: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.

Marca PC&C—T: 3 ditas ns. 5.951/52 e 6.060 idem. Idem.

Marca RS: 1 dita n. 6.380, idem. Idem.

Marca K—Z: 1 dita n. 99, idem. Idem.

Marca SAG: 1 dita n. 393, idem. Idem.

Marca C—S—S: 1 dita n. 1.068, idem. Idem.

Marca 55: 1 dita n. 5.559, avariada. Idem.

Marca WI: 1 dita n. 669, repregada. Idem.

Marca FWL: 1 dita n. 228, avariada. Idem.

Armazem n. 14—Marca AK: 10 ditas, avariadas e com falta. Idem.

Marca AMC: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 14—Marca B&C: 10 caixas, avariadas e com falta.—Manifesto em traducção.

Marca C&G: 15 ditas, idem. Idem.

Marca F: 5 balas do papel, idem. Idem.

Marca FHH&C: 1 caixa, idem. Idem.

Marca F—F—B—F: 1 dita, idem. Idem.

Marca G: 1 barrica, idem. Idem.

Marca FBF: 2 ditas, idem. Idem.

Marca FWL: 10 ditas, idem. Idem.

Marca GC—RM: 10 ditas, idem. Idem.

Marca GMC: 10 ditas, idem. Idem.

Marca JJSP&C: 15 ditas, idem. Idem.

Marca MTL: 10 ditas, idem. Idem.

Marca MG: 10 ditas, idem. Idem.

Marca P: 15 ditas, idem. Idem.

Marca SJP: 15 ditas, idem. Idem.

Marca T: 5 caixas encapadas, idem. Idem.

Marca K&C: 1 amarrado de caixas n. 2.735, idem. Idem.

Marca TH—JA: 5 quartolas, idem. Idem.

Vapor americano *Advance*, de Nova York.

Armazem das estivas—Lettreiro Hard

Bant & Comp.: 1 dita, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JP: 1 dita, idem. Idem.

Marca TL&C: 1 dita, idem. Idem.

Lettreiro: 1 volume, avariado. Idem.

Despacho sobre agua—Marca AOG: 2 caixas ns. 5/6, repregadas. Idem.

Armazem n. 3—Marca BM: 3 ditas ns. 1/3, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca B: 10 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca B&C: 10 ditas, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca K—C—B: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca CAFC: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca FC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem. Idem.

Marca IMC—M: 4 ditas ns. 1/4, idem. Idem.

Marca PS&C: 2 ditas ns. 63 e 67, idem. Idem.

Marca R: 1 dita n. 17, idem. Idem.

Marca RC&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca R: 15 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca AAC: 1 fardo n. 14.046, roto. Manifesto em traducção.

Marca AG&F: 2 caixas ns. 472 e 473, repregadas e avariadas. Idem.

Marca CG&C: 1 fardo n. 477, roto. Idem.

Marca CS&C—SB: 1 caixa n. 523, repregada. Idem.

Marca EA—&C: 2 ditas ns. 4.124 e 4.363, idem. Idem.

Marca F—B: 1 dita n. 4.379, quebrada. Idem.

Marca F—B: 1 dita n. 25, repregada. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 845, idem. Idem.

Marca 30: 2 rodas, quebradas. Idem.

Lettreiro Villa Verde & Comp.: 1 caixa n. 4.482, repregada. Idem.

Marca W&I: 1 dita n. 9.039, repregada. Idem.

Marca VN&C—195: 1 dita n. 2, quebrada. Idem.

Vapor francez *Ville do Rosario*, do Havre:

Armazem n. 12—Marca JVN: 1 caixa n. 919, avariada. Manifesto em traducção.

Marca V&C: 1 dita n. 659, idem. Idem.

Marca VV&C: 1 dita n. 136, idem. Idem.

Marca AL&C—VJ: 1 dita n. 190, repregada. Idem.

Marca BFS: 1 dita n. 159, idem. Idem.

Marca CB: 1 dita n. 534, idem. Idem.

Marca D—SC&C: 1 dita n. 3.674, idem. Idem.

Marca GL&F—GT: 1 dita n. 1.585, idem. Idem.

Marca LO&S—D: 1 dita n. 1.044, idem. Idem.

Lettreiro Portella: 1 dita n. 193, idem. Idem.

Marca P: 1 dita n. 173, idem. Idem.

Marca SM&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca C07: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 15—Marca MGTB: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PR&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca C: 1 dita, idem. Idem.

Marca G—B: 1 dita, idem. Idem.

Marca CC&B: 1 dita, idem. Idem.

Marca IB: 2 engradados, idem. Idem.

Marca CAC: 1 caixa, idem. Idem.

Armazem n. 2—Marca ML&C: 1 barrica, idem. Idem.

Marca CRC&C—N: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca EAB: 1 quartola, com falta. Idem.

Marca CB: 1 dita, idem. Idem.

Marca MMN: 2 barris de 5º, idem. Idem.

Marca MX: 4 ditos do dito, idem. Idem.

Marca JSPJ: 5 ditos do dito, idem. Idem.

A mesma marca: 1 pipa, idem. Idem.

Marca VAS: 1 barril de 5º, idem. Idem.

Marca LM: 1 dito do dito, idem. Idem.

Marca JLP—T: 1 dito do dito, idem. Idem.

Marca JLP—A: 1 dito de 10º, idem. Idem.

Armazem n. 15—Marca FAF: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Marca JN&SP: 3 ditos, idem. Idem.

Marca M&I—B: 1 dito, idem. Idem.

Marca IAC—CHC: 1 dito, idem. Idem.

Marca AMGS: 1 dito, idem. Idem.

Marca CF&C—VP&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca A&C: 1 dito, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito de 10º, idem. Idem.

Marca IAC—MG&B: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca CB&C: 1 dito do dito, idem. Idem.

Marca S&J—SC&C: 1 dito do dito, idem. Idem.

Marca LRF: 1 dito do dito, idem. Idem.

Marca IAC—JJG&C: 1 dito do dito, idem. Idem.

Vapor inglez *Conty*, de Glasgow.

Sobre agua—Marca DC&Sem—HC—D&C: 6 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 6—A mesma marca: 1 dita com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dita vasia. Idem.

Armazem das amostras—A mesma marca: 1 dita repregada. Idem.

Vapor inglez *Galicla*, do Liverpool.

Armazem n. 7—Marca C: 1 caixa n. 593, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FO&C: 1 dita n. 41, quebrada. Idem.

Marca HAF: 2 engradados, idem. Idem.

Marca H: 4 caixas ns. 2.989, 2.192, 2.198 e 2.199, repregadas e quebradas. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2.200, idem. Idem.

Marca JFM&C: 1 dita, n. 51, quebrada. Idem.

Marca M: 2 dita, repregadas. Idem.

Marca OP&C: 6 ditas, idem. Idem.

Marca SY: 4 ditas ns. 132, 1.311, 1.324 e 1.325, idem. Idem.

Marca FB&C—D: 1 dita n. 1.221, avariada. Idem.

Marca H: 1 dita, n. 2.193, idem. Idem.

Marca SV: 1 dita n. 1.324, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca FFL—MJM&C: 5 ditas, quebradas. Idem.

Sem marca: 1 barrica repregada. Idem.

Barca italiana *Querinale*, de Genova.

Armazem n. 14—Marca AD&C: 15 barris de quinto, com falta, à ordem.

A mesma marca: 10 ditos de decimo, idem. Idem.

Marca CPS: 15 caixas avariadas e com indicio de falta. Idem.

Vapor inglez *Doric*, de Nova York.

Armazem n. 15—Sem marca: 2 caixas com falta; à ordem.

Sem marca: 4 ditos repregadas. Idem.

Vapor francez *Colonia*, do Havre.

Ponte auxiliar—Marca Vva—VP&C: 2 barricas de 5º, com falta. Manifesto em tradução.

Marca BC&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca MGD: 1 ditos de dito, idem. Idem.

Marca JM&C: 5 ditos de 10º, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca FS: 4 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditos 14º, idem. Idem.

Ponte auxiliar—Marca AS&C: 4 barris de 5º, avariado, Manifesto em tradução.

A mesma marca: 3 ditos de 19º, idem. Idem.

Marca SF&C—JACC: 1 dito de 5º, vasio, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca SF&C: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca LFS&C—LAP: 3 ditos de 5º, idem. Idem.

Letreiro Basto Pereira—CAC: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca BC: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca ZR&C: 3 ditos de ditos, idem. Idem.

Marca RS: 4 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca DST: 5 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca JAE: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca C—Aguilhar: 2 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 2 dito de 10º, idem. Idem.

Marca VC: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca BC&C—LD: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca JEC: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca BPS: 3 ditos de ditos, idem. Idem.

Marca MJMA: 4 ditos de ditos, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 27

Vapor francez *Colonia*, do Havre.

Tripliche Auxiliar—Marca AMSG: 2 pipas, vasio. Manifesto em tradução.

A mesma marca: 1 barril de 5º, vasio. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de dito, vasando idem.

Marca AS&F: 7 ditos de 4º, idem. Idem.

Marca ACM: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca GG: 4 ditos de dito, idem. Idem.

Marca AMA: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Letreiro Figueira—JCC—MGB: 1 dito de dito, vasio. Idem.

A mesma marca: 5 ditos de dito, vasando. Idem.

Marca LCA: 1 dito de 4º, com falta. Idem.

Marca FT: 3 ditos de 5º, vasando. Idem.

Letreiro Faria & Lopes: 3 ditos de dito, com falta. Idem.

Marca L&M: 4 ditos de dito, vasando. Idem.

Marca AJSM: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca JACC: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca SPCA: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Letreiro Teixeira Borges: 4 ditos de dito, com falta. Idem.

Marca CR&C: 16 pipas, vasando. Idem.

A mesma marca: 1 barril de 10º, idem. Idem.

Marca SPCA: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca RC&C: 16 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Ponte auxiliar—Marca DJC: 8 barris de 5º, com falta. Manifesto em tradução.

Marca SMC: 1 dito de 10º, vasio. Idem.

A mesma marca: 5 ditos de dito, vasando. Idem.

Marca IPC: 4 ditos de dito, idem. Idem.

Marca JRR: 1 dito de 4º, vasio. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de dito, vasio. Idem.

Letreiro Pasto: 2 ditos de 10º, vasio. Idem.

O mesmo letreiro: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Letreiro Manoel J. S. Vianna: 4 ditos de 4º, idem. Idem.

Marca ACP: 5 ditos de 5º, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditos de 10º, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito de dito, vasio. Idem.

Marca CVV: 5 ditos de 5º, vasando. Idem.

Marca F&C: 8 ditos de dito, idem. Idem.

Marca JLP: 4 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca JBBC: 4 ditos de 4º, idem. Idem.

Marca JI—Moreira: 3 ditos de 5º, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de 50, idem. Idem.

Letreiro Figueira—SJBC&C: 3 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca CPSCA&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca APSMGB: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Vapor francez *Paranaguá*, do Havre.

Armazem das amostras—Marca JLF: 1 caixa n. 1416, avariada. Manifesto em tradução.

Marca M&C: 1 dita n. 329, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1714, idem. Idem.

Marca OCS&C: 1 dita n. 1446, idem. Idem.

Marca ML: 1 dita n. 49, idem. Idem.

Marca MR—B: 1 dita, idem. Idem.

Marca G: 1 dita n. 449, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 3589, idem. Idem.

Marca CS&C: 1 dita n. 6899, idem. Idem.

Marca G&B: 1 dita n. 706, idem. Idem.

Marca B&C—P: 1 dita, idem. Idem.

Marca EB—FP: 1 dita n. 3340, idem. Idem.

Vapor allemão *Desterro*, de Hamburgo.

Armazem n. 14—Marca B&C: 6 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca FWL: 2 barricas, avariadas, idem. Idem.

Marca FBF: 1 dita, idem. Idem.

Marca HS&C: 5 caixas, idem. Idem.

Marca L: 4 saccos, idem. Idem.

Marca MC&C: 5 caixas, idem. Idem.

Marca MTL&C: 1 bala de papel, idem. Idem.

Marca T: 3 caixas encapadas, idem. Idem.

Marca VSC: 2 caixas, idem. Idem.

Marca VA: 10: barricas, idem. Idem.

Vapor francez *Bourgogne*, de Marselha.

Armazem n. 6—Marca AHD: 1 caixa ns 180, repregada, à ordem.

Marca PC&—G: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia*, de Liverpool.

Armazem n. 14—Marca HAF: 2 quartolos. Manifesto em tradução.

O mesmo—Marca HAF: 5 quartolas com falta. Manifesto em tradução.

Marca VL&C: 2 ditos, molha las, idem. Idem.

Marca B—de L—ou B&C: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca B—C—I—D: 2 barris, vasando, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca B&C: 1 caixa, repregada, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita, idem. Idem.

Marca GLF—F: 1 dita n. 1387, idem. Idem.

Marca M: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Ville du Rosario*, do Havre.

Armazem n. 15—Marca VF&F: 5 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Marca JC&C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca S: 1 dita, idem. Idem.

Marca JMA: 1 dita, idem. Idem.

Marca C: 2 ditos, idem. Idem.

Marca MGYB: 1 dita, idem. Idem.

Marca AS&A—Rio: 9 ditos, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca CFT—FG: 1 caixa n. 10, quebrada. Manifesto em tradução.

Letreiro Sevona—g a s: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita n. 165, repregada. Idem.

Marca M: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca 328: 1 dita n. 18, quebrada. Idem.

Marca G—P: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Vapor nacional *Faria Lemos*, do Sul.

Armazem n. 6—Marca FBT: 1 caixa, repregada. Não consta a consignação.

Marca AM&C—ASB: 1 dita, idem. Idem.

Vapor americano *Advance*, de Nova York.

Armazem n. 3—Marca B&C—Bahia: 4 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Despacho sobre agua—Marca BC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Armazem n. 3—A mesma marca: 3 engradados. Idem.

Letreiro Ed. Johnston: 3 caixas, idem. Idem.

Marca N: 3 engradados, idem. Idem.

Letreiro P. P. Castantodos: 6 caixas, idem. Idem.

Despacho sobre agua.—Marca WRC: 5 ditos, idem. Idem.

Vapor allemão *Valparaizo*, de Hamburgo.

Armazem n. 6—Marca CV—M: 1 fardo n. 214, avariado, a Campo Verde & Mattos.

Marca JTA: 1 caixa, idem. Idem.

Vapor inglez *Holbein*, de Liverpool.

Armazem das amostras—Marca JGG: 2 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Vapor inglez *Charles Baker*, de Carliff.

Armazem n. 3—Marca W: 1 caixa n. 1, avariada. Não consta.

Alfandega do Rio de Janeiro em 27 de maio de 1890.—Pelo inspector *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 28

Vapor inglez *Sirius*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca ARC: 1 barrica n. 2.026, repregada. Manifesto em tradução.

Marca CVM: 1 dita n. 5, quebrada, idem. Idem.

Sobre agua—Marca C—A—G: 17 caixas, repregadas, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca C&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca CP&C—II: 1 dita n. 564, idem. Idem.

Marca IIQ: 1 dita n. 5.12, idem. Idem.

Marca MA&C—RO: 4 ditos ns. 1.120, 1.429, 1.431 o 1.443, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 1.445 e 1.459, idem. Idem.

Marca MAJ: 1 dita n. 44, idem. Idem.

Marca RS: 1 dita n. 8.931, idem. Idem.

Marca S: 3 ditos, idem. Idem.

Marca PM&C—4.780: 12 ditos ns. 5/16, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca SC&C: 1 gigo n. 14, quebrado, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca ST: 1 caixa n. 4.232, repregada, idem. Idem.

Marca SMC—RJ: 1 dita n. 3.674, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca IP: 1 barrica n. 123, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca EP&C—M: 1 caixa n. 528, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca S: 9 ditos, avariadas, idem. Idem.

Vapor francez *Bourgogne* de Marselha.

Armazem n. 6—Marca AHD: 4 caixas repregadas. Manifesto em tradução.

Marca AD—C: 6 ditos idem. Idem.

Marca AE—30: 7 ditos idem. Idem.

Marca AD&C: 14 ditos idem. Idem.

Marca AG: 6 ditos idem. Idem.

Marca B&C: 7 ditos idem. Idem.

Marca CE—H: 3 idem. Idem.

Marca CC—A: 16 ditos idem. Idem.

Marca C&M: 10 ditos idem. Idem.

Marca DLF: 8 ditos idem. Idem.

Marca DA&C: 14 ditos idem. Idem.

Marca DTA: 5 ditos idem. Idem.

Marca Q&C—M&B: 18 ditos idem. Idem.

Marca KV&C: 15 ditos idem. Idem.

Marca M: 10 ditos idem. Idem.

Marca MM&C: 6 ditos idem. Idem.

Marca SLP: 4 ditos idem. Idem.
 Marca TP&C: 1 dita idem. Idem.
 Marca JAG&C: 1 dita n. 498, idem. Idem.
 Vapor francez *Provance*, de Marselha.
 Armazem n. 3—Marca TB: 2 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca AD&C: 8 ditos, idem repregadas. Idem.
 Marca KV&C: 10 ditos, idem idem. Idem.
 Marca C—C—A: 12 ditos, idem idem. Idem.
 Marca JCYM: 1 dita, com falta. Idem.
 Marca FR: 2 ditos, avariadas e repregadas. Idem.
 Marca JB: 3 fardos avariados. Idem.
 Marca MM: 1 caixa n. 103, repregada. Idem.
 Marca OM: 2 fardos ns. 1.713 e 1.719, avariados. Idem.
 Marca R—JGC: 3 saccos, rotos. Idem.
 Armazem n. 10—Lettreiro P. Arnaud: 10 barris de 10^o, com falta. Idem.
 Marca CB: 6 quartolas, idem. Idem.
 Vapor americano *Advance*, de Nova York.
 Armazem n. 3—Marca A de A—T: 2 caixas ns. 3 e 4, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca EI—B—T: 8 ditos ns. 1/3, 5/6, 8/9, 102, avariadas. Idem.
 Marca JM—B—T: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca MC&C—BT: 3 ditos ns. 2, 3 e 4, idem. Idem.
 Marca MJM—B—T: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca SPC—BT: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca SPC—B—T: 4 ditos ns. 6, 7, 9 e 10, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca S—C: 2 caixas ns. 690 e 691, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Desterro*, de Hamburgo.
 Armazem n. 11—Marca GS&C: 1 caixa n. 6.517, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca NM&C: 1 dita n. 2.714, idem. Idem.
 Marca MM—C: 1 dita n. 1.326, idem. Idem.
 Marca PN&C: 1 dita n. 6.636, idem. Idem.
 Marca CB: 1 dita n. 4.422, idem. Idem.
 Marca HH—WC: 2 ditos ns. 103 e 6.777, idem. Idem.
 Marca SM—WCC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca SJH: 1 dita n. 1.422, idem. Idem.
 Marca FB&C: 3 fardos ns. 1.053/55, avariados. Idem.
 Marca BH—WC: 2 caixas ns. 102 e 6.777, idem. Idem.
 Marca S—JH: 1 dita n. 1.422, idem. Idem.
 Armazem n. 14.—Marca HC: 5 ditos, repregadas. Idem.
 Marca JBF: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca OP: 10 ditos, idem. Idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, do Havre.
 Armazem de amostras—Marca VJ: 1 caixa n. 7, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca JRS: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca AFR: 1 dita n. 681, idem, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca HG—C: 1 volume n. 5.012, avariado, idem. Idem.
 Lettreiro Agnor Schun: 1 dito, idem.
 Lettreiro Souto Maior: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Barth & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Hampt & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Laureys & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Moraes & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Marca HB: 1 dito n. 4.389, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Ferreira Fontes & Braga: dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro M. Nunes & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro G. Poly, Robert & Comp.: 1 dito, idem, idem. Idem.
 Lettreiro Bloch & Angelo: 1 dito, idem, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca AS&I: 1 caixa n. 8.772, repregada. Idem.
 Marca A—S: 1 fardo n. 6.425, roto. Idem.
 Marca CB&C: 2 caixas ns. 4.596 e 4.598, repregadas. Idem.
 Marca C&B: 1 dita n. 4.450, idem. Idem.
 Marca CG&C: 1 dita n. 3.361, idem. Idem.
 Marca D&F: 1 dita n. 125, idem. Idem.
 Marca D&D—N: 1 dita n. 279, idem. Idem.
 Marca D&I—W: 1 dita n. 1.618, idem. Idem.
 Marca FV&O: 1 dita n. 7.278, idem. Idem.
 Marca G—M: 1 dita n. 192, idem. Idem.
 Marca JDF: 1 dita n. 2.502, idem. Idem.
 Lettreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 168, idem. Idem.
 Marca MCG&C: 1 dita n. 490, idem. Idem.
 Marca MFS: 1 dita n. 1.391, idem. Idem.
 Marca P—M: 2 ditos ns. 102 e 103, idem. Idem.
 Lettreiro Portella: 1 dita n. 208, idem. Idem.
 Marca PM—F: 1 dita n. 5.883, idem. Idem.
 Marca AS&I: 1 dita n. 8.772, avariada. Idem.
 Marca B&MM—L&C: 2 ditos ns. 61 e 62, idem. Idem.
 Marca EP—R: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca FR—P: 1 dita n. 3.382, idem. Idem.
 Marca F—B: 1 dita n. 4.386, idem. Idem.
 Marca GAF—ED: 1 dita n. 290, idem. Idem.
 Marca L&D—JV: 1 dita n. 2.594, idem. Idem.
 Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.
 Armazem n. 9—Marca AAC: 1 caixa n. 14.060, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca C&M—S: 1 dita n. 4.555, quebrada. Idem.
 Marca FG&C—HCH: 1 dita n. 32, repregada. Idem.
 Marca FMV—WS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FAC: 1 dita n. 2.039, idem. Idem.
 Marca G C & C: 1 dita n. 4.619, idem. Idem.
 Marca HLF—CS: 1 dita n. 4.619, quebrada. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 2.164, idem. Idem.
 Marca LJRA: 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Marca MN&C—RO: 1 dita n. 1.292, repregada. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca R—SM—M: 1 dita n. 4.232, repregada. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 6.701, idem. Idem.
 Marca PC—M: 1 dita n. 1.826, idem. Idem.
 Marca NDE: 1 dita n. 5.324, idem. Idem.
 Marca GH 4 fardos, avariados.
 Marca HLF: 1 caixa n. 3, idem. Idem.
 Marca M—W M: 3 ditos ns. 1.478/80, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hoblein*, de Liverpool.
 Armazem n. 1—Marca AMS: 1 pipa, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca MPES: 1 barril de 5^o, idem. Idem.
 Marca AP: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca ML&F: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca CG&C: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Lettreiro B: 5 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca JJR: 6 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca AGG: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Lettreiro Coroa—Alto Douro: 3 ditos de dito, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*, do Havre.
 Armazem n. 15—Marca MX: 47 barris de 5^o, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca MJD—L&D: 1 dito de dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 pipa, idem. Idem.
 Marca CB&C: 2 pipas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 barril de 5^o, idem. Idem.
 Marca CP&F: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca MJD—L&D: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca JSPJ: 1 dito de dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito de dito, vasio. Idem.

Vapor inglez *Walley*, de Antuerpia.
 Armazem n. 17—Marca P&C: 1 barril n. 16, quebrado. Manifesto em tradução.
 Marca G de CC: 1 dita n. 703, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 2144, idem. Idem.
 Marca S: 3 ditos ns. 4, 17, 61, repregados. Idem.
 Vapor inglez *Bista*, de Liverpool.
 Armazem n. 1—Marca AA&C: 5 caixas, repregadas, a Arnaldo & Comp.
 Marca PM&C: 6 ditos, idem, a Ordem.
 Vapor francez *North*, do Rio da Prata.
 Armazem n. 1—Lettreiro Victorino Rolin: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Marca F: 1 dita n. 190, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chuban*, do Sul.
 Armazem n. 6—Marca CLC&C: 1 caixa repregada. Não consta a consignação.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 29

Vapor francez *Paranaguá*, de Hamburgo.
 Armazem n. 14—DAC: 2 barris de 5^o, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca CC—BC&C: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca FL: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca AM: 4 barris de 10^o, idem. Idem.
 Marca ATB: 2 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca SV&C—JO&C: 8 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca FT—JFC: 5 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca AFC: 10 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca ACC: 3 ditos de ditos, idem. Idem.
 Marca MPM: 3 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca AAA: 1 dito de 4^o, idem. Idem.
 Marca JJPJ—L: 2 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca JRR: 5 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca APRH: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca PJF: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca FM&C: 15 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca L&P: 10 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca EAMC: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca CPS: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca JLP—H&T: 10 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca AS: 2 encaçadores, vasilho, idem. Idem.
 Marca AB: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca SA&G: 5 barris de 5^o, com falta. Idem.
 Marca A: 10 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 10 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca A&S: 1 encaçador, vasando. Idem.
 Marca MPM: 1 barril de 5^o, com falta. Idem.
 Marca JJPJ: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca APM: 1 dito de 10^o, idem. Idem.
 Marca FAMC: 1 dito de 5^o, idem. Idem.
 Marca JPC—SV&C: 2 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca LP: 10 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca CG: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca coroa—AJAV: 10 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 10 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca CG: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca SF&C: 5 ditos de 5^o, idem. Idem.
 Marca CA&C—Bento José Pereira: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditos de 10^o, idem. Idem.
 Marca SF&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca LP&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JLP: 1 dito, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca F&S: 1 caixa n. 21, repregada. Idem.
 Marca ML&I: 2 ditos ns. 444 e 447, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca A&M—A: 3 bobinas ns. 6.794, 6.816 e 6.818, avariadas. Idem.
 Marca CR&P: 1 caixa n. 4, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca EB: 1 dita n. 6.015, idem. Idem.
 Vapor allemão *Desterro*, de Hamburgo.
 Armazem n. 6.—Marca BC: 1 caixa n. 172, repregada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 11.—Marca CB: 1 dita n. 4.427, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 201, idem. Idem.
 Marca CV-M: 1 dita n. 635, idem. Idem.
 Marca FMB: 1 dita n. 9.210, idem. Idem.
 Marca FF: 1 dita n. 335, idem. Idem.
 Marca JDC: 1 dita n. 8.720, idem. Idem.
 Marca MN&C: 2 ditos ns. 211 e 214, idem. Idem.
 Marca M-GA-C: 1 dita n. 300, idem. Idem.
 Marca MA-L&C: 1 dita n. 315, idem. Idem.
 Marca 840: 1 dita n. 3.639, idem. Idem.
 Marca RS: 2 ditos ns. 3.463 e 6.365, idem. Idem.
 Marca SCC-LG: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca SERPA-K: 2 ditos ns. 2.301 e 2.407, idem. Idem.
 Marca S-JH: 1 dita n. 1.427, idem. Idem.
 Marca VP&C: 1 dita n. 2.160, idem. Idem.
 Armazem n. 16.—Marca C: 3 barris ns. 2.347 e 2.467, quebrados. Idem.
 Armazem n. 11.—Marca CB: 1 caixa n. 4.428, repregada. Idem.
 Armazem da estiva—Marca CJ&C: 1 dita n. 1.102, avariada. Idem.
 Armazem n. 11.—Marca FMB: 1 dita 138, repregada. Idem.
 Marca FG&C-L&C: 1 dita n. 546, idem. Idem.
 Marca FO/GOB—JFP&C—0851: 1 dita n. 2.411, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca GCRM: 1 barrica, avariada. Idem.
 Armazem n. 11.—Marca L&C: 1 dita n. 2105, repregada. Idem.
 Marca MNC: 1 dita n. 213, idem. Idem.
 Marca PM-F: 1 dita n. 5.975, idem. Idem.
 Marca PM: 1 dita n. 1.269, avariada. Idem.
 Armazem n. 14.—Marca BA: 2 ditos, com falta. Idem.
 Marca FHH&C: 1 barrica, avariada. Idem.
 Marca II: 5 toneis, vasando. Idem.
 Marca HS&C: 3 garepelhos, avariados. Idem.
 A mesma marca: 5 caixas, molhadas e com falta. Idem.
 Marca HC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JBF: 20 ditos, idem. Idem.
 Marca L&C: 10 barricas, idem. Idem.
 Marca OP: 5 caixas, idem. Idem.
 Marca MAM: 3 quartolas, idem. Idem.
 Vapor francez *Bourgeois*, do Marselha.
 Armazem n. 6.—Marca CS: 12 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca MI: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca MV: 2 ditos n. 496, idem. Idem.
 Marca TP&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Letreiro G. Villa: 10 quartolas, com falta. Idem.
 O mesmo letreiro: 5 barris de 5º, idem. Idem.
 Marca AQ: 5 quartolas, idem. Idem.
 Marca DBF: 4 ditos, idem. Idem.
 Letreiro: 1 barril de 10º, idem. Idem.
 Marca CC: 1 meia pipa, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 barris de 5º, idem. Idem.
 Marca M: 1 encapado, vasando. Idem.
 A mesma marca: 2 barris de 10º, idem. Idem.
 Marca OR: 2 ditos de 5º, com falta. Idem.
 Vapor inglez *Plato*, de Liverpool.
 Armazem n. 1.—Marca AL&C: 1 barrica n. 692, quebrada Manifesto em traducção.
 Marca S: 3 ditos ns. 4.140, 4.142 e 3.133, idem. Idem.
 Armazem n. 1.—Marca HHS: 1 barrica n. 2.537, quebrada. Manifesto em traducção.
 Marca HJH: 1 gigo n. 3.082, idem. Idem.
 Marca AA: 3 barris, idem. Idem.
 Armazem n. 9.—Marca 4.288: 1 fardo n. 585, avariada. Idem.
 Marca AP-C: 20 caixas, quebradas, idem. Idem.
 Marca GM: 20 ditos, idem. Idem.
 Marca LC: 2 barricas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Wally*, do Antuerpia.
 Armazem n. 11.—Marca B: 1 caixa n. 630, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3.—Marca JAF&C: 1 barrica n. 127, idem. Idem.

Armazem n. 11.—Marca MS&C: 1 caixa n. 843, quebrada. Idem.
 Armazem n. 11.—Marca MM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 3.—Marca MM&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca MTL&C: 1 dita n. 891, idem. Idem.
 Marca PSN: 5 ditos ns. 1, 2, 3, 6 e 7, idem. Idem.
 Marca W-D-S-G: 2 ditos ns. 386/7, repregadas. Idem.
 Armazem n. 11.—Marca C&B: 1 dita n. 574, avariada. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor inglez *Sirius*, de Liverpool.
 Armazem n. 10.—Marca AAC: 1 caixa n. 14.084, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BS&C: 1 engradado n. 785, quebrado. Idem.
 Marca F&B: 1 barrica, idem. Idem.
 Marca MN&C-RO: 2 caixas ns. 1.400 e 1.431, repregada. Idem.
 Marca MMIR-N: 1 dita n. 491, idem. Idem.
 Marca HQ: 1 dita n. 5.012, idem. Idem.
 Vapor americano *Advance*, de Nova-York.
 Armazem n. 3.—Marca JSM: 2 caixas ns. 336/7, quebradas. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Cnty Dours*, de Glasgow.
 Sobre agua—Marca CB&A: 10 rolos, avariados.—Manifesto em traducção.
 Letreiro Gowonch: 3 latas, com falta.—Idem.
 O mesmo letreiro: 100 barris, idem. Idem.
 Vapor portuguez *M lange*, de Lisboa.
 Armazem das amostras—Letreiro: 1 caixa, repregada.—Banco do Brazil.
 Vapor inglez *Katy*, de Londres.
 Armazem n. 2.—Marca MS&C: 32 amarrados de forros, avariados, á ordem.
 Alfandega do Rio de Janeiro em 29 de maio de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Satamini*.

DIA 30

Vapor inglez *Holbein*, de Liverpool.
 Armazem n. 1.—Marca ACB: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca AJD: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CCF: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca F: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JMGS: 3 ditos, idem. Idem.
 Marca SG&S: 1 dita, idem. Idem.
 Marca T&I: 2 ditos, idem. Idem.
 Letreiro D. de Almeida: 9 ditos, idem. Idem.
 Letreiro Confeitoria Pascoal: 6 ditos, idem. Idem.
 Letreiro Magalhães & Comp.: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca L&A: 1 dita, avariada. Idem.
 Marca APSJ: 2 barris de 5º, com falta. Idem.
 Marca AFT: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca AFM: 1 dito de 10º, idem. Idem.
 Marca BGP: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Letreiro Paparago: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 Marca AGP: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca JPM: 4 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca EJC: 1 dito de 4º, idem. Idem.
 Marca AJG: 1 dito de 5º, vasi. Idem.
 Marca MML: 1 dito de dito, com falta. Idem.
 Marca CP&F: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca AJC: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca AHC: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca AFM: 1 dito de 10º, idem. Idem.
 Marca APSJ: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 Marca BGP: 1 dito de 10º, idem. Idem.
 Marca CAA: 4 ditos de 4º, idem. Idem.
 Marca MML: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 Marca SG&C: 2 ditos de 8º, idem. Idem.
 Vapor francez *Parana*, do Havre.
 Armazem n. 14.—Marca DAC: 2 barris de 5º, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca SA&C: 9 ditos, idem. Idem.
 Marca PL: 4 ditos de dito, idem. Idem.

Marca ATB: 4 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca BC&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca FAMC: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca JVL: 1 encapado, idem. Idem.
 Marca H: 3 barris de 10º, idem. Idem.
 Marca AM: 4 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca APM: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca AFC: 32 ditos de 5º, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos de dito, vasando. Idem.
 Marca JRR: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Armazem n. 14.—Marca PJF: 4 barris de 5º, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca JIGF-JNT: 1 encapado, vasando. Idem.
 Marca AM: 10 barris de 5º, com falta. Idem.
 Marca APRF: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Marca TB: 25 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca MVL-JNT: 20 ditos de dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 encapado, com falta e vasando. Idem.
 Marca AS: 1 dito, idem. Idem.
 Marca AM: 5 barris de 5º, com falta. Idem.
 A mesma marca: 1 dito de 10º, idem. Idem.
 Marca SV&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca PJE: 5 ditos de 5º, idem. Idem.
 Marca JRR: 10 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca EAMG: 2 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca MPB: 5 ditos de 10º, idem. Idem.
 Marca JJGF-JNT: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 encapado, vasando. Idem.
 Marca FM: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MVL-G.N.O.: 5 barris de 5º, com falta. Idem.
 Marca APRF: 10 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca L&P: 5 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca ATB: 5 ditos de dito, idem. Idem.
 Marca JJPJ: 2 ditos de 10º, idem. Idem.
 Marca AB: 1 encapado, vasando. Idem.
 Marca JPAR: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MPM: 1 barril de 5º, com falta. Idem.
 Marca T&B: 5 ditos de dito, vasando. Idem.
 Marca PL-JJ-PJ: 2 ditos de 10º, com falta. Idem.
 Marca CPC: 1 dito de 5º, idem. Idem.
 Armazem n. 14.—Marca APRF: 2 barris de 5º, com falta. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 12.—Marca AC-C: 1 fardo n. 6.443, avariado. Idem.
 Marca AI: 6 caixas ns. 1.593/8, idem. Idem.
 Marca AM-LD: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca C&G: 1 dita n. 13, idem. Idem.
 Marca FT&I: 1 dita n. 75, idem. Idem.
 Marca FB-C: 1 dita n. 6.442, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dita n. 771, idem. Idem.
 Marca LD-GPS: 1 fardo n. 494, idem. Idem.
 Marca L&R: 1 caixa n. 498, idem. Idem.
 Marca ML&I: 1 dita n. 442, idem. Idem.
 Marca MM-C: 1 dita n. 6.295, idem. Idem.
 Marca ND: 2 ditos ns. 5.721 e 5.738, idem. Idem.
 Marca AV&C-R-D: 1 dita n. 280, idem. Idem.
 Marca ST: 1 dita n. 6.230, idem. Idem.
 Marca V&C-L&C: 1 dita n. 1.169, idem. Idem.
 Sobre agua—Marca AM: 1 dita n. 671, repregada. Idem.
 Armazem n. 12.—Marca AI: 1 dita n. 1501, idem. Idem.
 Marca ARC: 2 pitas ns. 1,2, idem. Idem.
 Marca ABN: 1 dita n. 81, idem. Idem.
 Marca BC: 1 dita n. 31, idem. Idem.
 Letreiro Costa Borges Irmãos—1 dita n. 3543, idem. Idem.
 Marca FM&C: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca GG: 1 dita n. 374, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 6366, idem. Idem.
 Marca ML&I: 1 dita n. 445, idem. Idem.
 Marca MM-C: 1 dita n. 6288, idem. Idem.
 Marca MB&S: 1 dita n. 44, idem. Idem.
 Letreiro old Gralund—1 dita n. 673, idem. Idem.
 Armazem n. 12.—Marca F-B-Paris: 1 caixa n. 209, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JSR: 1 dita n. 893, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 2.008, avariada. Idem.
 Marca C&G: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca DSL: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca EFC: 1 dita n. 267, idem. Idem.
 Marca JD&C: 1 dita n. 8.751, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 6.370, idem. Idem.
 Armazem das encomendas — A mesma
 marca: 1 dita n. 6.294, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca RF&C — BTC: 1
 dita n. 941, idem. Idem.
 Marca VJ: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca DFC—BTC: 3 ditos ns. 1.601, 1.601
 o 1.603, repregada. Idem.
 Marca FL: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Marca FV&C: 1 dita n. 7.277, idem. Idem.
 Marca GL&F—F: 1 dita n. 1.379, idem.
 Idem.
 Marca RT&C—BT&C: 3 ditos ns. 941, 943
 o 945, idem. Idem.
 Marca SM—R: 2 ditos ns. 196 e 199, idem.
 Idem.
 Marca L—P: 2 ditos ns. 2.201 e 2.200, idem.
 Idem.
 Marca JMB&C: 1 dita n. 587, idem. Idem.
 Marca JG: 1 engradado n. 106, quebrado.
 Idem.
 Letreiro Araujo Caneca: 1 caixa repregada.
 Idem.
 Letreiro Barbeiro: 1 dita n. 57, idem.
 Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 553, idem. Idem.
 Marca CJ: 1 dita n. 3.578, idem. Idem.
 Marca GR&C: 1 dita n. 4591, idem. Idem.
 Marca DC: 1 dita n. 3.246, idem. Idem.
 Marca GCS&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca GAN—ED: 1 dita, n. 292, idem.
 Idem.
 Marca HAJ—C: 1 dita n. 181, idem. Idem.
 Marca JL&F: 1 dita n. 1.412, idem. Idem.
 Letreiro Janvrot: 1 dita n. 52, idem.
 Idem.
 Marca MC&I: 1 dita n. 603, idem. Idem.
 Marca MFS&C: 1 dita n. 1.637, idem.
 Idem.
 Marca TD—JA&C: 1 dita, n. 701, idem.
 Idem.
 Marca B&C—AJB: 1 dita n. 922, avariada.
 Idem.
 Marca H/M: 1 dita, n. 767, idem. Idem.
 Marca JAF: 1 dita n. 143, idem. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita n. 6.371, idem. Idem.
 Marca M—L: 1 dito n. 48, idem. Idem.
 Marca MFS&C: 1 dita n. 1.639, idem.
 Idem.
 Vapor alemão *Baltico*, de Bremen.
 Armazem n. 8 — Marca MF&M: 2 caixas
 ns. 13 e 14, avariadas. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca T: 1 fardo n. 124, idem. Idem.
 Marca MOAR: 1 caixa, idem. Idem.
 Sobre agua — Marca BC&C: 2 barris ns.
 34.882 e 34.881, com falta. Idem.
 Armazem n. 8 — Marca EM&C: 1 caixa
 n. 3.951, repregada. Idem.
 Marca FM&C—G: 1 dita n. 3.772, quebrada.
 Idem.
 Marca GSF: 1 volume n. 1, idem. Idem.
 Marca LF: 1 caixa n. 2.055, repregada.
 Idem.
 Marca MOMR: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor alemão *Desterra*, de Hamburgo.
 Armazem n. 14—Marca AL: 2 barris do
 5º, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca CM: 1 dito, idem. Idem.
 Marca G: 5 ditos, vasando. Idem.
 Marca CCV: 1 dito de 5º, com falta. Idem.
 Marca L&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca LMS: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca LM: 5 ditos, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditos de 10º. idem.
 Marca HAM: 2 quartolas, vasando. Idem.
 Marca AMC: 5 caixas, repregadas. Idem.
 Marca AK: 2 ditos, idem. Idem.
 Marca FMC: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca CMC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca MG: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca HS&C: 4 ditos, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Rosario*, do Havre.
 Armazem n. 15—Letreiro Uva B—ZR&C:
 3 barris de 5º, com falta. Manifesto em tra-
 dução.
 Marca AMGS: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca JM de SP: 2 ditos de dito, idem.
 Idem.
 Marca S&J—BC&T: 1 dito de dito, idem.
 Idem.
 Marca AFS—MG&B: 1 dito de dito, idem.
 Idem.
 Marca CPF: 1 dito de dito, idem. Idem.
 Vapor inglez *Trent*, de Southampton.
 Armazem das amostras—Marca LR: 1 cai-
 xa n. 1, repregada. Manifesto em tradução.
 Letreiro Barão Anethan: 1 volume, roto.
 Idem.
 Letreiro Banco Nacional: 1 caixa, com
 lacre quebrado. Idem.
 Vapor inglez *Biala*, de Liverpool.
 Armazem n. 3—Marca 4.288: 1 fardo n. 377,
 avariado, à ordem.
 Vapor inglez *Wally*, de Antuerpia.
 Armazem n. 3—Marca GCS: 1 caixa, avariada,
 à ordem.
 Vapor francez *Provence*, de Bordeaux.
 Armazem n. 14—Letreiro P. Arnaud: 5
 barris de 10º, com falta, à ordem.
 Marca CB: 5 quartolas, idem. Idem.
 Vapor francez *Colonia*, de Santos.
 Armazem n. 2—Marca TS—B: 1 barrica
 n. 309, avariada. Não consta a consignaço.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio
 de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sallamini*.

Repartição do Corpo de Fazenda da Armada

De ordem do Sr. capitão de fragata com-
 missario geral interino da armada, faz-se
 publico que, em cumprimento do aviso n. 1763
 de 20 de maio corrente, está aberta a inscrip-
 ção dos concorrentes a oito vagas de commis-
 sario do 4º classe.

Os candidatos devem requerer e juntar cer-
 tidão de idade e folha corrida.

A inscripção será effectuada no dia 28 de
 junho do corrente anno, e no dia 1 de julho
 começarão os exames praticos na forma do
 art. 5º e dos seguintes do decreto n. 4173 de
 6 de maio de 1868.

Repartição do Corpo de Fazenda da Armada,
 27 de maio de 1890.—O amanuense, *José
 Joaquim Gaudie Ferreira*.

Ministério da Guerra

Dias de audiencia

As audiencias do Sr. Marechal Ministro da
 Guerra terão lugar, nesta secretaria do Es-
 tado, ás terças e quintas-feiras, de 1 ás 2
 horas da tarde.

Secretaria do Estado dos Negocios da
 Guerra, 9 do junho de 1890.—O director,
Barão de Itaipu.

Escola Geral de Tiro do Realengo

O conselho economico deste estabelecimen-
 to contracta o fornecimento dos generos e
 lavagem de roupa para a enfermaria, abaixo
 declarada, durante o segundo semestre do cor-
 rente anno, para o rancho dos alumnos, pra-
 ças e enfermaria, sendo todos estes generos
 de primeira qualidade, e postos na refer da
 escola por conta dos fornecedores, a saber:
 Biscuitos de araruta, bolachinha america-
 na, carne do vacca, com osso, e sem osso,
 pão, kilos; frangos, galinhas, ovos, um; le-
 nha, carros; frutas, verduras e temperos,
 rações e roupa lavada para a enfermaria,
 peças.

Os proponentes apresentarão suas propos-
 tas em duplicata, sendo uma sellada, e em
 carta fechada até o dia 10 de junho corrente,
 ás 11 horas da manhã, exhibindo nessa oc-
 casião os documentos que comprovem o pres-
 crito nas leis.

Os mesmos, cujas propostas forem acceitas,
 depositarão como garantia, até a assignatura
 dos respectivos contractos uma garantia
 proporcional ao fornecimento, e nunca supe-
 rior a 200\$000.

Escola Geral de Tiro do Realengo, 4 de
 junho de 1890.—A. Pinto Dias de Almeida,
 agente.

Intendencia da Guerra

Cortos e artigos semelhantes e artigos para luzes

O conselho de compras desta repartição
 recebe propostas do novo, no dia 10 do
 corrente, até ás 11 horas da manhã, para os
 fornecimentos dos artigos acima mencionados,
 durante o segundo semestre do corrente
 anno.

As pessoas que pretenderem contractar
 esses fornecimentos queiram procurar os re-
 spectivos impressos na secretaria da inten-
 dencia, onde deverão previamente apresentar
 suas habilitações, na forma do regulamento
 e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em
 duplicata, escriptas com tinta preta, sem ra-
 suras e assignadas pelos proprios proponentes,
 que deverão comparecer ou fazer-se represen-
 tar competentemente na occasião da ses-
 são, e ter muito em vista as disposições do
 art. 61 do dito regulamento, devendo nas re-
 feridas propostas fazer-se a declaração de
 sujeitar-se a multa de 5 %, no caso de re-
 cusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1890.—O se-
 cretario, *P. P. Cavalcanti de Albuquerque*.

Intendencia da Guerra

Ferragem e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição,
 recebe propostas novamente no dia 13 do
 corrente mez, até ás 11 horas da manhã para
 o fornecimento acima mencionado, durante o
 segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar
 esses fornecimentos queiram procurar os re-
 spectivos impressos na secretaria desta inten-
 dencia, onde deverão previamente apresentar
 suas habilitações na forma do regulamento e
 mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas deverão ser em
 duplicata, escriptas com tinta preta sem ra-
 suras, e assignadas pelos proprios propo-
 nentes, que deverão comparecer ou fazer-se
 representar competentemente na occasião da
 sessão, e ter muito em vista as disposições do
 art. 61 do dito regulamento devendo nas
 referidas propostas fazer a declaração de
 sujeitar-se a multa de 5 % no caso de re-
 cusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1890.—Pelo
 secretario, o 1º official, *A. B. da Costa
 Aguiar*.

Laboratório Pyrotechnico do Campinho

Relação dos artigos comprados pelo agente
 deste estabelecimento durante o mez de
 maio fado e publicado em virtude do aviso
 circular do ministerio da guerra de 25 de
 agosto de 1876.

Comprado ao Barão da Taquara	
1.500 azeites de lonha por.....	45\$000
Comprado a A. Fonseca & Comp.	
Um vaso de limpeza.....	3\$200
Comprado a A. R. Chaves	
309 grammes de Chlorhydrato de	
amoníaco.....	1\$800
Seis zinecos para pilhas.....	1\$000
Comprado a Goulado de Castro &	
Comp.	
Seis serras para metais.....	10\$800
Dois kilos de arame de aço de 2mm.....	8\$000
Comprado a Peixoto & Irmão	
Seis kilos de farinha de trigo.....	2\$400
Agencia da Laboratorio do Campinho, 1 de	
junho de 1890.—Domingos Emiliano da Cunha,	
agente.	

Estrada de Ferro Central do Brazil

Passagens nos trens dos suburbios

Para conhecimento do publico, declara-se que
 hoje começa a vigorar a nova tarifa de pas-
 sagens nos trens dos suburbios approvada por
 aviso do Ministerio da Agricultura, Commer-
 cio e Obras Publicas, n. 76, de 19 de maio pro-
 ximo passado, abaixo transcripta.

Escriptorio do trafego, Rio de Janeiro, 1 de
 junho de 1890.—Abel Ferreira de Mattos,
 chefe do trafego.

Francisco Pinheiro, metade do predio da rua do Escorrega n. 7, terreo, de porta e janella, portadas de cantaria, construido de pedra e cal, tendo de frente 3m,50 e de fundos 11 metros; dividido em sala, quarto e cozinha, com fogão de tijolo e pequena area que encosta no morro; é forrado e assoalhado; está muito estragado e sujo. É avaliado em 500\$000; sendo, por consequencia, a metade, 250\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10%, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 do junho do 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrovi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 do janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Francisco Antonio das Chagas, por seu procurador Antonio Lourenço Dias, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

« Francisco Antonio das Chagas, residente na villa do Barretos, municipio do Jaboticabal do estado de S. Paulo, desejando transferir a licença que obteve para ter pharmacia no referido lugar, para a parochia de Ibetinga, municipio de Araraquara do mesmo estado, onde não existe estabelecimento desse genero, quer de pharmaceutico formado quer de pratico licenciado como prova o attestado da intendencia municipal, vem de accordo com o regulamento sanitario vigente, pedir-vos licença para se estabelecer na dita parochia de Ibetinga municipio de Araraquara, estado de S. Paulo pelo que pede deferimento. Capital Federal, 27 de maio de 1890. — Por procuração, Antonio Lourenço Dias. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Junho de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Belarmino de Andrade Lima.
Euzébio Alves Sarmiento.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Antonio das Chagas.

Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Felinto Elysio Pires Ferreira.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Joaquim do Lavoura Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
João Bartholomeu Pegot.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tudo Pinto Crespo (capitão).
Honorio Antonio Gonçalves.

Secção central, 8 de maio de 1890. — A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 9 de junho de 1890

Cambio

O mercado abriu hoje com a taxa de 21 d. sobre Londres em todos os bancos; mas, logo depois foi affixada pelo Banco Nacional a de 21 1/4 d. e as equivalentes sobre as outras praças.

Os bancos English, Commercial, Sul-Americano, do Commercio, Alemão e London Bank, não alteraram as suas tabellas; mas saccavam ao preço estabelecido pelo Banco Nacional.

As tabellas bancarias foram as seguintes:

Londres, por 1\$... 20 e 21 1/4 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco... 453 a 449 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco 563 a 553 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira... 463 a 451 rs., a 3 d/v.
Portugal... 200 a 251 %, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar... 2\$100 e 2\$360 á vista.

O movimento do dia foi regular sobre Londres, a 21 1/4 d., bancario. 21 3/8 d. dito de segunda mão e de 21 1/4 a 21 1/2 d., papel particular.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

10:000\$ do Emp. Nacional de 1889... 94 %

Ações de bancos e companhias

300 ações do Banco Nacional.....	94\$500
100 ditas idem.....	94\$500
200 ditas idem.....	94\$500
100 ditas idem.....	94\$500
20 ditas idem.....	94\$500
50 ditas idem.....	94\$500
200 ditas idem.....	94\$500
200 ditas idem.....	94\$500
500 ditas idem.....	95\$000
300 ditas idem.....	95\$000
300 ditas idem para 30.....	96\$500
300 ditas idem.....	96\$500
25 ditas dos Varegistas.....	220\$000
500 ditas do Brazil.....	86\$500
110 ditas idem.....	86\$500
100 ditas idem.....	86\$500
218 ditas idem.....	86\$500
500 ditas idem.....	86\$500
50 ditas idem.....	86\$500
200 ditas idem.....	86\$500
200 ditas idem.....	86\$500
970 ditas idem.....	86\$500
100 ditas Estados Unidos do Brazil.....	47\$000
320 ditas idem.....	47\$000
100 ditas idem.....	47\$000
750 ditas idem.....	47\$000
320 ditas idem.....	46\$500
50 ditas idem.....	46\$500
15 ditas Commercio.....	70\$000
20 ditas idem.....	67\$000
50 ditas Credito Real do Brazil.....	212\$000
855 ditas Constructor.....	53\$000
220 ditas idem.....	73\$000
150 ditas Sul Americano.....	44\$500
100 ditas idem.....	44\$500
100 ditas idem.....	44\$500
100 ditas idem.....	44\$500
300 ditas idem.....	44\$500

200 ditas Lavoura e Commercio....	92\$000
200 ditas idem.....	93\$000
20 ditas do Del Credere.....	350\$000
20 ditas idem.....	350\$000
75 ditas do Commercio.....	258\$000
100 ditas Colonizador e Agricola....	85\$000
150 ditas Agricola.....	73\$000
50 ditas idem.....	73\$000
150 ditas idem.....	73\$000
200 ditas idem.....	73\$000
200 ditas idem.....	73\$500
400 ditas idem.....	73\$500
100 ditas idem.....	73\$500
50 ditas do União do Credito.....	43\$000
113 ditas idem.....	46\$000
140 ditas Comp. Juiz de Fora a Piau	175\$000
25 ditas Pau Grande.....	22\$000
100 ditas Seguros Garantia.....	133\$000
150 ditas Macabé e Campos para 30	130\$000
20 ditas Tecidos de Seda.....	220\$000
500 ditas Sapucahy.....	90\$000
300 ditas idem.....	90\$000
200 ditas idem.....	90\$000
100 ditas idem.....	90\$000
300 ditas Sorocabana.....	100\$000
200 ditas idem.....	100\$000
500 ditas idem.....	100\$000
100 ditas idem.....	100\$000
100 ditas idem.....	100\$000
300 ditas idem.....	100\$000
100 ditas idem.....	100\$000
200 ditas idem.....	100\$000
100 ditas Empreza Obras Publicas.	300\$000
300 ditas idem.....	300\$000
200 ditas idem.....	300\$000
200 ditas idem.....	311\$000
50 ditas idem.....	93\$000
300 ditas idem.....	95\$000
150 ditas idem.....	95\$000
100 ditas do Lloyd Brasileiro.....	44\$000
250 ditas idem.....	44\$000
200 ditas idem.....	44\$000
200 ditas idem.....	45\$000
50 ditas Brazil Industrial.....	217\$000
50 ditas idem.....	217\$000
100 Ords. Leopoldina.....	23\$500
100 ditas idem.....	23\$500
200 ditas idem.....	23\$500
200 ditas idem.....	23\$500

Debentures

50 Debs. Brazil Industrial.....	190\$000
100 ditas idem.....	190\$000

Letras hypothecarias

50 Lettras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	95\$500
--	---------

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Emprestimo Nacional de 1889.....	94 %
----------------------------------	------

Ações de bancos e compa.

Banco Nacional.....	94\$000
Dito idem.....	94\$000
Dito idem para 30.....	93\$500
Dito dos Varegistas.....	220\$000
Dito do Brazil.....	86\$000
Dito idem.....	86\$500
Dito Estados Unidos do Brazil.....	47\$000
Dito idem.....	47\$500
Dito do Commercio.....	70\$000
Dito idem.....	67\$000
Dito Credito Real do Brazil.....	212\$000
Dito Constructor.....	53\$000
Dito idem.....	73\$000
Dito Sul Americano.....	44\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	90\$000
Dito idem.....	92\$000
Dito del Credere.....	350\$000
Dito do Commercio.....	25\$000
Dito Colonizador e Agricola.....	85\$000
Dito Agricola.....	73\$000
Dito idem.....	73\$500
Dito idem.....	74\$000
Dito União do Credito.....	48\$000
Dito idem.....	46\$000
Comp. Juiz de Fora e Piau.....	175\$000
Dita Pau Grande.....	220\$000
Dita Seguros Garantia.....	138\$000
Dita Macabé e Campos para 30.....	130\$000
Dita Tecidos de Seda.....	220\$000
Dita Sapucahy.....	90\$000
Dita Sorocabana.....	100\$000
Empreza Obras Publicas.....	300\$000
Dita idem.....	300\$000
Dita idem.....	93\$000
Dita idem.....	95\$000
Comp. Lloyd Brasileiro.....	41\$000
Dita idem.....	45\$000
Dita Brazil Industrial.....	217\$000
Ords. Leopoldina.....	23\$500

Debentures

Comp. Brazil Industrial 1003300

Letras hypothecarias

Banco Credito Real do Brazil, papel. 955300

J. J. Fernandes, presidente. — Pompeo Pereira Palha, secretario.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 7 de junho de 1890..... 907.318\$379
 E do dia 9..... 173.429\$726

No mesmo periodo de 1889..... 1.080.718\$675
 1.548.963\$191

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 7 de junho de 1890..... 159.963\$948
 E do dia 9..... 21.155\$119

181.116\$367

RECEBEDORIA NO CAES DO PILAROUX

Rendimento do dia 2 a 7 de junho de 1890..... 2.836\$323
 E do dia 9..... 1.539\$983

4.447\$309

Mercadorias

Pela Estrada do Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 8 de junho de 1890 foram:

Desde 1 do mez

Aguardente.....	4	4 pipas.
Algodão.....	4.258	11.761 kilogs.
Café.....	55.152	663.633 *
Carvão vegetal.....	47.385	239.470 *
Couroes seccoos e salgados.....	4.320	6.325 *
Feijão.....		19.811 *
Fumo.....	5.360	59.318 *
Madeiras.....	3.000	5.000 *
Milho.....	27.570	70.423 *
Polydho.....	510	3.910 *
Queijos.....	2.012	43.652 *
Toucinho.....	2.630	38.516 *
Diversas.....	18.312	219.599 *

Navimentos do Porto

Sahidas

Malanje — vap. port. *Malanje*, 2.401 tons., m. João Nunes da Silva, equip. 126, c. v. 83.
 — *João Lopes da Costa*, Francisco P. de Almeida Junior, Vicente Ferreira Lucena e seu filho, José Carlos de Menezes, Augusto Cesar Viana, M. Reis Moreira, Joaquim Rodrigues Ferraz, A. Joaquim, R. Marques, A. Jacintho, e sua filha, Paulino Ribeiro Guimarães; os portugueses Francisco Manoel Ramalho Ortigão e sua mulher, José Coutinho e sua mulher, Manoel Antonio Ferreira, Victorino G. Avellar, J. M. Antunes Braga e seu filho, João R. Leite e sua família, Bernardino L. Ribeiro, José A. Oliveira, Custodio R. Vargas, Bernardino C. Duarte, D. Leandro da Silva, Rita N. de Brito, M. Bento Malheiros, Francisco A. Paimhas, José L. de Souza, Luiz E. da Costa Cabral, A. Gonçalves Silva, Joaquim S. Coelho Lobo e sua família, Manoel L. de Souza, J. Marques Leitão, J. José de Faria, Brandão, A. Gomes Vieira do Castro e sua mulher, A. José Rodrigues, José Joaquim Dias, Manoel Soares, Carlos C. de Araújo, João C. Nogueira, João Moreira do Nascimento e sua mulher, Joaquim F. Pinto, João Alves da Sá, João da Silva C. P. Teixeira, D. Maria E. Vizeu, B. Ferreira da Silva e 2 filhos, Cesar Carvalho, A. Joaquim Pinto Silva, B. Candido Serra, M. Marques de Almeida, José P. Moio, C. Dias, F. Mendes, João L. Ferreira, Thomaz de Almeida Pinto, Adriano de Almeida Valle, Joaquim Martins Gomes, José dos R. Celho, M. de Araújo Lima e sua mulher, B. Candido B. de Almeida, J. Alves Motta, A. Teixeira Serra, José dos Santos Rocha, Maria de Moraes, Domingos José Nogueira Vizeu, P. Candido Soares, Florencio F. de Carvalho e 245 de 3ª classe.

Santos — vap. allem. *Campinas*, comm. A. Barrett; passag. Thomaz Joaquim Marques, Antonio Lopes dos Santos, Thomaz Gardner e uma filha, Octavio Gardner, José Antonio da Silva e sua filha e uma criada e mais 40 em transito.

Baltimore — barca norte americana *Amy*, 665 tons., m. H. U. Klages, equip. 10, carga

S. Chistovão pela Bahia — brig. *Pensamento*, 227 tons., m. João de Jesus Ferreira Lima, equip. 8, em lastro de areia; passag. Francisco Fernandes.

Pernambuco — barca portug. *Alliança*, 514 tons., m. A. N. Luiz Monteiro, eq. 10, c. varios generos.

Victoria — hiate *Providencia*, 25 tons., m. Joaquim Theodorico J. C. dos Santos, eq. 5, carga sal.

S. João da Barra — hiate *Gargoi*, 44 tons., m. Francisco Antonio da Costa, eq. 5, c. varios generos.

Entradas

Bordéus é escalas, 18 ds. (2 1/2 ds. da Bahia) — Paq. franc. *Oréogite*, comm. Mortemard de Baisse, passag.: José Maria Pereira Monteiro e sua família, Goldo Haas, Manoel José de Souza, Fonseca Bragi, João de Alvarenga, Torquato de Oliveira, Candido Fernandes, Levy Néptoly, Barbosa da Silva e sua família, Francisco Portella, Augusto Alberto Guimarães de Azevedo e sua família, Domingos Theodoro de Azevedo Junior, D. Souza Queiroz e sua família, Dr. Francisco Novates, viúva A. Delfina Rebello, José de Sousa Guimarães e sua família, Dr. Ferreira Neves Armando, os francezes viúva Genevieve Thereneq e uma filha, Melle, Virgine Castagne, Castagne François, Robillard de Marigny e sua mulher, Noé Louis, Guimbach Maurice, Puillet Paul, Daviron Albert e sua família, Aron Arthur e sua família, Morand Leon, Davan Marguerite, Mme. S. Justine; os belgas viúva Victorino Delfonse, Guillaume Henry, Schiguitstadt Georges, seis irmãos de caridade; os portugueses Ferreira Alves, Luiz de Souza Gonçalves e sua família; o inglez Mary Tolman; os allemães Fr. Samann e sua mulher; os italianos B. Abrate, C. Georges; os portugueses Thomaz A. Camacho Vieira, Alfonso Vianna, José Gonçalves Pereira, José T. de Souza e sua família, Antonio Pereira Barbosa e sua família, A. F. Costa Braga, Domingos José da Costa, João José de Almeida, Joaquim F. Teixeira, Carolina N. Teixeira, Aragão Moraes e sua família, Antonio A. Barros, A. Antonio Cardoso Bastos, Manoel J. Silva Mello, J. Ferreira de Almeida, J. M. de Abreu, A. Luiz da Silva, A. Alves Cosêo, J. L. de Souza, Polomez C. Cholekowsky; os brasileiros A. Monteiro Junior, A. Soares de Almeida, D. A. Côrtes Guimarães, Rafael Salles, Pedro Pitanga, Dr. Manoel Nobre, Francisco de Miranda, Dr. Virgilio de Araújo Cunha, Jacques Israel, Dr. C. Fairbanks, Manoel Carvalho, C. E. Freitas, A. N. da Silva, E. V. Pinheiro, A. A. Sacramento, A. F. Lima, A. A. Costa, A. P. Costa; os portugueses A. Rodrigues, D. José Silva, Holland S. Levy e sua mulher, os francezes Mme. Antoinette Riviere, A. Sanguet, R. C. Lombet; o hespanhol V. Perrera, mais 197 de 3ª classe e 90 transito.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

EXTRACTO DA ACTA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS

Aos 4 dias do mez de junho de 1890, presentes, à 1 hora da tarde por si ou por seus procuradores especiaes ou legitimamente representantes na sala da casa n. 31 A da rua do Costi, nove accionistas representando 4819 acções, foi acclamado presidente da reunião o Sr. Manoel Machado Fagundes, que convidou para 1º secretario o Sr. Dr. José Viriato de Freitas Junior e para 2º o Sr. Theodoro Riedel.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. C. A. Pohlmann pede a palavra, que lhe foi dada, e participa que, segundo os annuncios publicados no *Diario Official*, o fim da presente reunião é a deliberação sobre o balanço da companhia de 31 de dezembro de 1889, o seu relatorio, como 1º gerente o o parecer do conselho fiscal. A convite do Sr. presidente, o 1º secretario procedeu a leitura desses tres documentos.

Dadas as explicações pe lidas, foram approvados, não tendo votado as partes interessadas.

Em seguida o Sr. C. A. Pohlmann envia à mesa uma proposta, para sobre ella ser deliberada.

Cada trecho foi discutido separadamente tendo sido approvados unanimemente todos, após justificação ampla dos mesmos.

Foi concedida a licença ao 1º gerente, o Sr. C. A. Pohlmann, para retirar-se temporariamente para Europa, afim de tratar da sua saúde e zelar ao mesmo tempo os interesses da companhia, sendo substituído, durante sua ausencia, conforme os estatutos, pelo 2º gerente, o Sr. Berth Wachneldt.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

E eu, Theodoro Riedel, 2º secretario, subcrevo e assigno a presente acta com todos os presentes. — *Theodoro Riedel*, 2º secretario. — *José Viriato de Freitas Junior*, 1º secretario. — *Manoel Machado Fagundes*, presidente.

E os demais accionistas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.700

Herm. Stoltz & Comp. negociantds estabelecidos nesta praça adoptam como distinctivo da qualidade de cerveja de sua propriedade, fabricada na Allemanha, a marca supra que na forma da lei deve ser archivada na Junta Commercial da Capital Federal.

Consiste a dita marca em um rotulo de forma elliptica com cercaduras de dous filetes lisos o unidos de qualquer cor.

Este rotulo traz no centro sobre fundo de qualquer cor e ornamentos de cores diferentes, como signal caracteristico e principal uma cruz encarnada sobre branco, cercada de grinalda de folhas de loureiro.

O ornamento que encima o centro traz a inscripção *Cerveja da Baviera* e o que se acha abaixo do mesmo a palavra *Hansa*.

Do lado esquerdo da cruz lê-se a palavra *Trade* e a direita da mesma a palavra *March*.

Achava-se uma estampilha no valor de duzentos réis, devidamente inutilizada com os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1890. — Por procuração de Herm. Stoltz & Comp. *Henri Höch*.

Achavam-se quatro estampilhas no valor total de 6\$300, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres:

Registrada sob n. 1.700 em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande sello da Junta Commercial da Capital dos Estados Unidos do Brazil em alto relevo.

Apresentada na Secrétaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil à 1 hora da tarde de 27 de maio de 1890. — *Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, à rua do Rosario n. 43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890